SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 01 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 014/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 014/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **13/03/2013, às 8h00min** na sede da prefeitura Municipal praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa com objetivo de aquisição de material de consumo - HIGIENE E LIMPEZA, exclusivamente para micro e pequenas empresas. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:52DF5FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros – Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 015/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 015/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **14/03/2013, às 8h00min** na sede da prefeitura Municipal praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa com objetivo de aquisição de material de consumo – ESPORTIVO, exclusivamente para micro e pequenas empresas. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:E8811384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 016/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 016/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **14/03/2013, às 13h30min** na sede da prefeitura Municipal praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa com objetivo de aquisição de material de construção, exclusivamente para micro e pequenas empresas.
A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:8A0482D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO PP 013/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
A pregoeira torna público que foi cancelado o certame que iria acontecer no dia 05/03/2013 às 13:00 hs, licitação na modalidade pregão do melhor técnica e tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa consultoria jurídica e administrativa.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:3DA9A8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE NOME NO EDITAL Nº 001/2013

No Edital de Convocação nº 001/2013 – Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2009, de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de 23 de fevereiro de 2013, onde se lê:
Cargo: 403 – Orientador de Práticas Pedagógicas, Inscrição: 300908, Nome: Maria Marli ***Siqueira***, Nota: 68,7500, Classificação: 4º,
leia-se:
Cargo: 403 – Orientador de Práticas Pedagógicas, Inscrição: 300908, Nome: Maria Marli ***Silveira***, Nota: 68,7500, Classificação: 4º.

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:8CAEF5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
JULGAMENTO DO RECURSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
IMPETRANTE: POSTO F2 LTDA
IMPETRADO: PREGOEIRO OFICIAL

JULGAMENTO DO RECURSO:

Em data de 27 do corrente mês e ano a empresa Posto F2 Ltda.,interessada na realização do Pregão Presencial em comento, interpôs recurso contra alguns itens do Edital respectivo, o qual foi recebido por tempestivo e sobre o qual passamos a examinar e decidir.
A principio há de se considerar que deve o recurso ser informado aos demais concorrentes para, querendo, discutirem a matéria colacionada pela parte impetrante, como, alias, orienta a norma regedora da matéria.
Quando as questões expostas pela parte representante, certamente que se tratam de questões de índole eminentemente formais, as quais, sob nenhum pretexto, influirão no resultado do pleito, especialmente em se considerando tratar-se de uma modalidade em que há flexibilização de preços no momento de sua apuração, inclusive de consolidação de critérios inerentes ao particular.
Dentre os detalhes formais suscitados, verifica-se que o Município, como ente federativo, não pode se ater a normas fixadas em Decreto Presidencial, posto que endereçado as repartições públicas federais, passando este, no caso, a observar o que estatui a Lei Federal nº 10.520/2002, a qual contempla todos os entes federativos, e, como consequência, acolhida compulsoriamente pelo Município de Boa Saúde.
No que pertine ao prazo de publicização de 7 (sete) dias úteis, posto que, em tendo sido encaminhado para publicação em data de 19.02.2013, somente foi atendido pela FEMURN no dia 20.02.2013, fato que consideramos irrelevante, em se considerando o escasso volume de itens a serem apresentados nas propostas respectivas, ou seja, não se deve procrastinar o feito, em razão da ínfima defasagem de um único na contagem do prazo legal.
No mais, entende-se que existe uma diligencia excessiva em relação a formalização do procedimento convocatório, posto que, como de praxe, as duvidas por ventura suscitadas nessa fase, certamente desbordarão quando da apuração do pleito, mormente em que haverão de ser esclarecidas e/ou solucionadas.
O importante é que o representante tem como apresentar a sua proposta dentro do prazo fixado e sem maiores problemas em relação a sua fixação, e, até mesmo porque, o simples fato de procrastinar-se o feito, certamente que não levara a lugar algum, ou propiciara a continuidade do contrato anterior, o qual padece de uma nova regulamentação.
Em razão do que, recebemos o recurso por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

‘ Boa Saúde RN, 28 de fevereiro de 2013

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7FDDC922

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - SRP

AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2013 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde-RN, nomeado através da Portaria nº 010/2013 de 02 de Janeiro de 2013 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fica aprazado para o dia **07.03.2013**, às **10:00** horas, a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 001/2013 – SRP, cujo objeto obtenção Registro de Preços para o fornecimento futuro de combustíveis, lubrificantes e derivados para atendimento à demanda da frota Municipal no ano de 2013, pelo motivo de inclusão de novos itens e ajuste nos valores dos combustíveis de acordo com a tabela da Agência Nacional de Petróleo - ANP, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro – Boa Saúde, pelo e-mail cplbs@hotmail.com ou pelos telefones (84) 3256-2226/2206.

Boa Saúde-RN, 28 de fevereiro de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3869C03A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG
O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, convoca para tomar posse do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**–**ASG** a pessoa abaixo relacionada:

Ordem	Inscrição	Nome	Data de Nascimento
26	4341	Adijaneide Lucena da Silva	25/06/1987

A senhora acima citado deverá comparecer na Sede desta Prefeitura, munido dos documentos: 01 FOTO ¾ (recente) ; RG; CPF; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR; HISTÓRICO ESCOLAR; DECLARAÇÃO DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ATESTADO MÉDICO ADIMISSIONAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta matéria em Diário Oficial.

Bodó/RN, 28 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:02AFC04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-PMBD – 2ª CHAMADA,

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 15 de março de 2013, as 11:00 horas, a licitação - **Pregão Presencial Nº 004/2013-PMBD – 2ª CHAMADA,** objetivandoaCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN - Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro. No horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br, ou pelo telefone/fax: (84) 34390012.*LUIZ*

SUETÔNIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.
Bodó/RN, 28 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DAB10B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2013

Institui e regulamenta a modalidade de Licitação Pregão para aquisição de bens e serviços comuns pelo Município de Brejinho e aprova seu regulamento.

A Prefeita de Brejinho/RN, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Na realização de despesas relativas a aquisições deverá ser observada a legislação pertinente, bem como adotados, preferencialmente, a modalidade de licitação denominada Pregão, para as aquisições de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação no âmbito da Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade do procedimento licitatório.
Art. 2º - Fica aprovado, na forma do Anexo I a este Decreto, o Regulamento que disciplina todo o procedimento a ser adotado no pregão, no âmbito do Município de Brejinho/RN.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brejinho/RN, 19 de Fevereiro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

ANEXO I:
REGULAMENTO PARA A MODALIDADE PREGÃO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE BENS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, PELO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN.
CAPÍTULO I – DO OBJETO
Art. 1º – O presente regulamento tem por objeto estabelecer normas para a realização, pelo Município de Brejinho/RN, do procedimento de licitação na modalidade Pregão, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.
§ 1º – Considera-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
§ 2º – Excluem-se da modalidade Pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, bem como as locações imobiliárias e alienações, permissões e concessões e uso e contratos "de receita", em geral.
Art. 2º – Pregão é a modalidade de licitação do tipo menor preço, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de propostas de preços escritas e lances verbais sucessivos em sessão pública, e será adotado preferencialmente às demais modalidades de licitação constantes da Lei nº 8.666/93, quando se tratar de fornecimento ou serviço referido no §1º do artigo 1º deste regulamento.
CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO REGENTE
Art. 3º – Este regulamento não se aplica à modalidade eletrônica do pregão nem ao registro de preços por pregão em razão de ausência de regulamentação na administração pública municipal.
Art. 4º – Ao Pregão aplicam-se os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade.
Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
Art. 5º – Todos quantos participem do Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento criado pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, podendo qualquer
interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
CAPÍTULO III – DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Art. 6º – A instauração, a competência por níveis para autorização, a aprovação de assinaturas, gestão e demais regras dos instrumentos contratuais e o processamento interno no pregão, obedecerão às mesmas regras estabelecidas para outras modalidades de licitação.
Art. 7º – É de atribuição da autoridade competente para a autorização da contratação, autorizar a abertura da licitação mediante justificativas da área requerente/gestora da necessidade da contratação, aprovar a definição do objeto do certame, das exigências de habilitação, dos critérios de aceitação das propostas, das sanções por inadimplemento e das cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos contratuais.
Parágrafo Único – Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.
CAPÍTULO IV - DA FASE PREPARATÓRIA E EDITAL
Art. 8º - A fase preparatória do Pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:
I – a autorização de que trata o artigo 7º deste regulamento;
II – os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
III – a planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, elaborada a partir da composição de todos os custos unitários, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras;
IV – o cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
V – o edital, nos termos do artigo 9º deste Regulamento;
VI – a minuta de contrato, quando for o caso;
VII – a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
VIII – a aprovação das minutas de edital e de contrato pela Assessoria Jurídica.
Art. 9º – O edital será elaborado e padronizado pelo Pregoeiro, sob as orientações da Assessoria Jurídica Municipal, e deverá conter:
I – definição do objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição e estabelecer:
a) os critérios de aceitabilidade dos preços observado o inciso X do art. 40, da Lei no 8.666/93;
b) os critérios de seleção das propostas, conforme estabelecido pelos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal no 10.520/02 e identificados no § 3º deste artigo;
c) as sanções por inadimplemento, previstas neste regulamento;
d) os prazos e condições da contratação;
e) o prazo de validade das propostas;
f) a redução mínima admissível entre os lances sucessivos e o critério de encerramento da etapa de lances;

g) condições de prestação de garantia de execução do contrato ou dispensá-la, conforme o caso, sempre mediante justificativas;
h) as exigências da habilitação;
i) o critério de julgamento adotando-se o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições necessárias;
j) regras formais para eventuais interposições de recursos, observando-se o disposto nos incisos XI, XII, XIII e §§ 1º e 2º do artigo 15 deste Regulamento.
k) a menção de que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, por este regulamento e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93;
§ 1º – A descrição do objeto deverá ser feita conforme padrão de qualidade e desempenho usuais no mercado.
§ 2º - O edital do Pregão observará, no que couber, o disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93.
§ 3º – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nessas condições, poderão os autores das
melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
§ 4º – O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, contados da publicação do aviso.
§ 5º – Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição dos interessados para consulta e/ou aquisição mediante o pagamento do custo de sua reprodução gráfica.
CAPÍTULO V - DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO
Art. 10 – O(s) pregoeiro(s) será(ão) designado(s) pelo Prefeito do Município de Brejinho/RN para exercício a cada ano civil.
Art. 11 – Poderá atuar como pregoeiro qualquer pessoa que tenha vínculo contratual com o Município e que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a função.
Art. 12 - Os membros da equipe de apoio deverão ser servidores municipais, ocupantes de cargo ou função pública.
Art. 13 - São atribuições do Pregoeiro:
I – a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II – o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III – o recebimento da declaração dos proponentes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV – abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no edital;
V – a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02;
VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII – a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX – a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum proponente, nos termos do inciso XIV do artigo 15 deste Regulamento.
X – a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da síntese das razões do proponente interessado em recorrer, se houver;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII – propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.
CAPÍTULO VI – DA FASE EXTERNA DO PREGÃO
Art. 14 – A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados como segue e observará o quanto disposto neste Capítulo.
I – publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte além de afixação no Quadro de Avisos, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R$ 650.000,00 (seis centos e cinqüenta mil reais).
II – publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e em Jornal de Grande Circulação, quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R$ 650.000,00 (seis centos e cinqüenta mil reais).
Parágrafo Único – Do aviso constarão a descrição do objeto, a modalidade da licitação, o dia, o horário e o local da realização da sessão, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital.
Art. 15 – A realização do pregão observará o seguinte procedimento:
I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentos de habilitação, devendo o interessado, por representante legal ou procurador com poderes específicos proceder ao respectivo credenciamento, mediante documento que o habilite para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
II - aberta a sessão, serão entregues ao Pregoeiro a declaração do proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;
III – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, desclassificará aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, selecionará a de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
IV – não havendo, pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no inciso anterior serão selecionados os menores preços, até o máximo de 3 (três), e os seus proponentes convidados a participar da etapa de lances;
V – o Pregoeiro convidará individualmente os proponentes das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços para contratação de serviços e para compra, dando-se preferência a produtos nacionais, nos termos da Lei nº 8.666/93;
VI – os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre eles, fixada no edital;
VII – declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
VIII – considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu proponente, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;
IX – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor;
X – caso a oferta não seja aceitável, ou o proponente não atenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em
que será declarado vencedor;
XI – a manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XII – o acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XIII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório;
XIV – a falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor, encaminhando o processo para homologação da autoridade competente;
XV – homologada a licitação, inicia-se o prazo de convocação do adjudicatário para assinar o contrato, respeitado o prazo de validade de sua proposta;
XVI – quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro proponente, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o § 6o deste artigo;
XVII – o resultado final do Pregão será divulgado consoante a legislação que regula a matéria;
XVIII – após a celebração do contrato, os envelopes-documentos de habilitação que não tenham sido objeto de exame ficarão à disposição para retirada.
§ 1º - Os memoriais do recurso contra o processamento do pregão e decisão do Pregoeiro e as contra-razões respectivas, será protocolado no endereço indicado no edital, e dirigidos a Prefeita Municipal de Brejinho, que decidirá com base em parecer jurídico que será elaborado com base em razões do Pregoeiro e/ou das áreas técnica e financeira, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data final para protocolo das contra-razões.
§ 2º - Os demais recursos administrativos serão regidos pela Lei nº 8.666/93.
§ 3º - Para a celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
§ 4º - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;
§ 5º - Na hipótese de não estar definido no edital o horário para encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá fazê-lo estabelecendo o prazo, que será no mínimo de quinze e no máximo de quarenta e cinco minutos contados do anúncio público, resguardado o direito a lances de todos os proponentes, obedecida a ordem de classificação.
§ 6º - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará somente a exclusão do proponente da etapa de lances, mantida a proposta para efeito de classificação das ofertas.
§ 7º - Quando comparecer um único proponente ao pregão ou houver única proposta válida, é prerrogativa do pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação sem prejuízo para a administração pública municipal, ou ainda optar pelo ato de suspender o pregão para melhor análise, inclusive para a verificação de caso de se propor uma revogação;
§ 8º - Nas situações previstas nos §§ 6º e 7º e incisos VII, X e XVI deste artigo, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente declarado vencedor para que seja obtido preço melhor.
§ 9º – No caso de empate de ofertas na situação referida no inciso VII, deverão ser admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes.
§ 10 – O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

Art. 16 – Para habilitação dos proponentes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:
I – habilitação jurídica;
II – qualificação técnica;
III – qualificação econômico-financeira;
IV – regularidade fiscal;
Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras no pregão, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, quando houver, autenticados pelos respectivos consulados do Brasil no país de emissão dos documentos e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo Único – O proponente deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.
Art. 18 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, o edital determinará a documentação necessária, que observará as normas estabelecidas no artigo 33 da Lei no 8.666/93.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

Art. 19 – O proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
§ 1º – As penalidades previstas no caput serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Brejinho/RN que será suspenso por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.
§ 2º – Pela recusa do adjudicatário, injustificada em assinar o contrato, ou por justificativa não aceita pela administração pública municipal, independentemente da penalidade prevista no caput, será aplicada multa equivalente à multa fixada no Edital para o descumprimento total do contrato.
Art. 20 – O edital determinará todas as penalidades cabíveis, que deverão ser aquelas previstas na Lei no 8.666/93.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 21 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º – A petição de impugnação ao edital será dirigida ao Pregoeiro, e será decidida com base em parecer jurídico fundamentado em subsídios das áreas de Comercialização, Financeira e Técnica, conforme o caso, podendo ser-lhe dado efeito suspensivo ou devendo ser respondida até a sessão do pregão. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.
§ 2º – Os pedidos de esclarecimentos ou solicitação de providências deverão ser respondidos via fax e/ou por meio eletrônico, até um dia antes da sessão do pregão.
Artigo 22 – É vedada a exigência de:
I – garantia de proposta;
II – aquisição do edital pelos licitantes como condição para participação no certame;
III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art. 23 – São impedidas de participar do pregão, as empresas que estiverem impedidas, temporariamente, de participar em licitação promovida pelo Município de Brejinho/RN e de com esta contratar, assim como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por Ato de Poder Público e que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, devendo declarar a falta de tais impedimentos na Carta de Credenciamento.
Art. 24 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, sempre mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º – A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º – Os proponentes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o contratado de boa-fé, que terá direito de ser ressarcido pelos encargos, devidamente comprovados, que tiver suportado para o cumprimento do contrato.
Art. 25 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.
Art. 26 – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio

Grande do Norte deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação com o número de ordem, do objeto e do valor total.
Art. 27 – Os atos essenciais do Pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, compreendendo todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do certame, inclusive e especialmente a ata da sessão pública subscrita pelo Pregoeiro.
CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28 – O pregão é regido pela Lei Federal no 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal no 8.666/93, no que couberem.
Art. 29 – A critério do Município de Brejinho/RN, o presente Regulamento, bem como as cláusulas e condições poderão ser modificados a qualquer tempo objetivando o atendimento de situações que porventura não tenham sido previstas, ou para atender disposições legais.
Art. 30 – O presente Regulamento foi aprovado e entra em vigor, a partir de sua publicação.
Brejinho/RN, 19 de Fevereiro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:1DF878CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A Prefeita de Brejinho/RN, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 15, e art. 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 007/2013,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Do Âmbito de Aplicação
Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do município.
Parágrafo Único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo município.
Seção II
Da Modalidade de Licitação do Sistema de Registro de Preços
Art. 2º. O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.
§1º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 007/2013.
§2º. Para registro dos preços de bens e de serviços comuns será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.
§3º. Na modalidade concorrência, poderá ser utilizado o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador.
Seção III
Do Uso do Sistema de Registro de Preços
Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:
I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes, com maior celeridade e transparência;
II - for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
III - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§1º. Poderá ainda ser utilizado o SRP em outras hipóteses a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.
§2º. Nos casos em que a Lei nº 8.666, de 1993, permitir a dispensa, em razão do valor ou de emergência, após a contratação, a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas.
Seção IV
Das Definições
Art. 4º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Administração: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;
II - Administração Pública: a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público, e as fundações por ele instituídas e mantidas;
III - amostra: bem apresentado pelo licitante, significativo da natureza, espécie e qualidade do futuro fornecimento, para exame pela administração;
IV - Ata de Registro de Preços: ARP - documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação;
V - beneficiário da Ata: o licitante vencedor que regularmente convocado assina a ARP;
VI - cotação mínima: a quantidade mínima do objeto que o edital permite ao licitante ofertar;
VII - demanda: a quantidade de bens ou serviços objeto de uma requisição do órgão para ser entregue ou prestada pelo licitante beneficiário da ARP;
VIII - item: termo genérico usado para identificar e especificar as características do produto, podendo ser partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;
IX - lote: reunião de produtos que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição, licitado por menor preço global do lote;
X - órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;
XI - órgão participante: órgão ou entidade que participa desde o início do procedimento do SRP e integra a ARP;
XII - órgão não-participante ou carona: órgão ou entidade da Administração Pública que, inicialmente, não tenha participado do certame licitatório ou de lote específico e que adere a ARP durante sua vigência;
XIII - pré-qualificação de licitantes: é o procedimento auxiliar da licitação por meio do qual a Administração, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentarem habilitação jurídica, técnica, econômica, prova de regularidade fiscal, bem como prova de regularidade com a seguridade social previamente ao certame, para exame e deliberação segundo critérios objetivos, restringindo-se a futura licitação aos licitantes pré-qualificados;
XIV - pré-qualificação de objeto: é o procedimento auxiliar da licitação por meio do qual a Administração, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentar amostra, produto ou serviço para exame e deliberação, segundo critérios objetivos, restringindo-se a futura licitação ao objeto pré-qualificado;
XV - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras,
XVI - Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP: Sistema de Registro de Preços, precedido de licitação na modalidade pregão, com critério de atualização de preços, itens e lotes, que, na forma do inciso II do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, permita a participação de novos licitantes, inclusive com nova disputa por meio de lances, assegurada a publicidade dos atos, quando ocorrer pelo menos uma das seguintes hipóteses:
a)Inclusão de produto não demandado originariamente na Ata de SRP;

b)Acréscimo quantitativo, acima do permitido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de produto já constante da Ata de SRP;
c)prorrogação da vigência da Ata de SRP, em caráter excepcional, além de doze meses;
d)a critério do gerenciador, o edital dispor sobre atualização permanente de preços; e
XVII - Termo de Adesão - instrumento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade se compromete a participar da licitação para registro de preços, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador, e por meio do qual informa as quantidades estimadas para seu consumo.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Das Atribuições do Gerenciador
Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de administração e de controle do SRP, e ainda:
I - indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;
II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;
III - convidar os órgãos e entidades para participarem do registro de preços, promovendo contatos visando receber os termos de adesão dos órgãos participantes;
IV - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo Termo de Referência e Projeto Básico;
V - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do processo licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição, necessárias a garantir qualidade, forem admissíveis pela lei;
VI - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;
VII - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;
VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e colher subsídios sobre os objetos em licitação;
IX - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
X - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
XI - indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, os fornecedores segundo a ordem de classificação;
XII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes; e
XIII - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar.
§1º. O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades de outros Estados, da União, Distrito Federal e Municípios para participarem do registro de preços.
§2º. Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
§3º. As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, anotado nos autos.
Art. 6º. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes daqueles itens ou lotes, independentemente das quantidades previstas inicialmente para cada órgão participante, observado como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.
Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições do caput para os quantitativos resultantes de acréscimo em Ata.
Seção II
Das Atribuições do Participante
Art. 7º. Caberá ao órgão participante do registro de preços:
I - realizar o levantamento da sua expectativa de consumo para os itens que pretenda incluir no registro de preços, no período previsto para vigência da Ata;
II - manifestar, no prazo estipulado pelo gerenciador, o interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, do Termo de Adesão, contendo:
a) estimativa de consumo;
b) cronograma previsto para contratação; e
c) demais informações solicitadas;
III - sugerir itens a serem registrados e condições de contratação, quando for o caso;
IV - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
V - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
VI - indicar o gestor do contrato, a quem, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete:
a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) assegurar, quando do uso da ARP, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
c) zelar pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive, pela aplicação de eventuais penalidades aos fornecedores, decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, desde que seja ouvido o órgão gerenciador; e
d) informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
Seção III
Das Atribuições do Carona
Art. 8º. Ao órgão não-participante ou carona do registro de preços aplicam-se, no que couberem, as atribuições do órgão participantes previstas no art. 7º.
§1º. O Termo de Adesão do carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.
§2º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
§3º. O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.
CAPÍTULO III
DO EDITAL
Seção I
Das Regras Gerais do Edital
Art. 9º. A elaboração do edital para registro de preços deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, e, ainda, indicar o seguinte:
I - órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;
II - objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro de preços;
IV - prazo de validade da ARP;
V - critérios de aceitação do objeto;
VI - procedimentos para impugnação de preços registrados e controle das contratações;

VII - minuta da ARP;
VIII - minuta de Termo de Adesão para eventuais órgãos caronas à ARP; e
IX - quando for o caso:
a) minuta de contrato;
b) condições para registros de preços de outros fornecedores, além do primeiro colocado;
c) modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços;
d) cotação mínima, no caso de bens;
e) garantia, por parte da Administração, de quantidade ou valor mínimos de cada demanda;
f) previsão de prorrogação da Ata, com definição de cláusula de reajustamento após o período de doze meses, devendo o edital indicar se a contagem, para fins de reajuste, irá ocorrer a partir da data limite da apresentação da proposta ou do orçamento a que a mesma se referir; e
g) que a licitação é para SRPP.
§1º. O edital poderá admitir, como critério de registro de preços, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças deveículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que sofram tabelamento similar.
§2º. A referência a marcas de produto no Termo de Referência ou no Projeto Básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos artigos 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I - para melhorar a especificação, seguindo da indicação de um conjunto de marcas a expressão ou similar, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas; e
II - nos demais casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§3º. A aceitação e a rejeição do similar devem ser motivadas na ata de julgamento.
§4º. A indicação ou exclusão de marcas pode decorrer de pré-qualificação de objeto.
§5º. A justificativa técnica para indicação ou precedência de marca ou similar deve atender ao disposto nos art. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e poderá se fundamentar em:
I - laudo técnico produzido por instituto credenciado no sistema Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - CONMETRO ou outro laboratório técnico isento;
II - laudo técnico firmado por no mínimo três profissionais da área de conhecimento técnico especializado pertinente ao objeto;
III - textos técnicos publicados em revistas especializadas que tenham aferido os produtos;
IV - comprovação de que o produto encontra-se de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO; e
V - outros meios que garantam a prevalência do conhecimento técnico e científico, com isenção e impessoalidade.
§6º. Sendo estabelecida a exigência ou a precedência de marca ou conjunto de marcas, aceitando-se mediante a oferta de amostras produtos de outros fabricantes, ocritério da precedência poderá ser utilizado como desempate entre propostas, prevalecendo à regra do sorteio somente se os produtos forem de mesma marca.
§7º. Quando o Termo de Referência ou o Projeto Básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar se a mesma será requerida somente do primeiro, dos três primeiros ou de todos os ofertastes de propostas classificadas, o momento em que serão examinadas pela equipe técnica, e os critérios para análise de conformidade de desempenho especificada.
§8º. O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação, podendo também ser publicado na Imprensa Oficial da União se houver interesse na maior divulgação do certame, visando incentivar a adesão de órgãos de outras esferas de governo.
§9º. A remuneração dos serviços deverá considerar o resultado esperado, em quantidade e qualidade, evitando, sempre que possível, o pagamento associado a horas de serviço ou de disposição do empregado do contratado.
§10. O edital de SRPP deverá conter ainda:
I - a informação de que a validade dos preços ofertados não será superior a doze meses;
II - a indicação do período de atualização do sistema, dos preços registrados, dos itens licitados e das quantidades demandadas;
III - a informação de que o mesmo edital poderá ser utilizado com o fim de se promover a atualização a que se refere o inciso II; e
IV - o esclarecimento de que na nova etapa será admitido o ingresso de novos licitantes pré-qualificados.
§11. O edital de licitação para SRPP poderá indicar que seu objetivo é atender a determinada relação de expectativa de demanda, hipótese em que será dispensável a anexação do Termo de Referência, permitindo que os licitantes somente apresentem os preços quando houver definição da demanda.
§12. O edital deverá esclarecer se os termos aditivos para alterarem quantidades, a que se refere à alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, poderão decorrer da ARP ou de posteriores contratos.
§13. Permitindo o edital o aumento de quantitativo na própria ARP, o fato deve ser anotado na mesma Ata, ficando vedados os aditivos dos contratos dela decorrentes que visem aumentar quantitativos.
Seção II
Da Aplicação da Regra do Parcelamento no Sistema de Registro de Preços
Art. 10. O edital para compra de bens ou contratação de serviços poderá definir a subdivisão da quantidade total do item em cotações mínimas, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§1º. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame, devendo ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, num mesmo órgão ou entidade, visando assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
§2º. Prevendo o edital a entrega, o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que sejam acrescidos aos preços os respectivos custos, variáveis por localidade.
§3º. Para assegurar aos licitantes a eficácia da regra do parcelamento, sem tornar economicamente inviável a venda ou prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade mínima ou valor mínimo de cada demanda.
§4º. Visando garantir o melhor cumprimento do objeto, o edital poderá vedar que um mesmo licitante seja declarado vencedor em dois ou mais itens ou lotes, observando-se o seguinte:
I - o edital deverá indicar quantos itens ou lotes poderão ser vencidos pelo licitante;
II - em se tratando de pregão, a exigência de exclusão da proposta e da participação na fase de lances dos demais itens ou lotes será feita após o licitante ser declarado vencedor do limite de itens ou lotes permitidos pelo edital;
III - na concorrência, a exigência de exclusão da proposta dos demais itens ou lotes será feita após o licitante vencer o limite de itens, lotes permitidos pelo edital; e
IV - como critério de julgamento, será vencedor do lote o licitante que ofertar o menor preço, que será obtido pelo somatório do preço unitário dos produtos multiplicado pela quantidade total estimada.
Seção III
Do Registro Adicional de Preços
Art. 11. Ao preço do primeiro colocado poderá o edital estabelecer que sejam registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - deverá ser prevista, expressamente, no edital, a cotação mínima a ser ofertada pelos licitantes para cada lote ou item;
II - quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação definida na licitação e constante da Ata; e
III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da ARP, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

§1º. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador e desde que justificada e comprovada à vantagem, poderão ser registrados outros preços, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.
§2º. Para efeito de registro de preços, nos termos do § 1º, a classificação obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou resultado final da fase de lances, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no edital.
Art. 12. Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ARP.
§1º. Na modalidade de pregão, mesmo tendo sido atingida a quantidade total demandada, o edital poderá dispor, a critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.
§2º. Para efeito de registro e para contratações decorrentes do registro de preços, deverão ser observadas, no que couberem, as condições postas no art. 11.
CAPÍTULO IV
DA ATA
Seção I
Da Ata de Registro de Preços
Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os vencedores da licitação para assinatura da ARP, no prazo definido no edital.
§1º. A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.
§2º. Da ARP constarão as seguintes informações:
I - o item de material ou serviço e descrição sucinta do mesmo, incluindo informações sobre marca e modelo;
II - as quantidades registradas para cada item;
III - os preços unitários e globais registrados para cada item;
IV - os respectivos fornecedores, nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, respeitada a ordem de classificação;
V - as condições a serem observadas nas futuras contratações;
VI - período de vigência da Ata; e
VII - os órgãos participantes do registro de preços.
§3º. O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
§4º. O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial o extrato da ARP, com indicação do número da licitação em referência, do objeto, em gênero, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da Ata.
§5º. A publicidade de que trata o § 4º, nos termos da lei, ser substituída por publicação em sítios oficiais de compras do órgão ou entidade promotora do SRP ou do SRPP, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do edital que precedeu o registro de preços.
§6º. Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da Ata nos termos estabelecidos neste artigo, fica dispensada a publicação da mesma em jornal de grande circulação.
§7º. Eventuais alterações realizadas na ARP também deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive a mudança de fornecedores, de marca ou modelo dos itens ou em seus respectivos preços.
§8º. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.
§9º. Por conveniência administrativa, observada a minuta anexa ao edital, poderá ser lavrada uma Ata para cada licitante vencedor ou uma Ata para todos os licitantes, sendo o extrato publicado unificado.
Seção II
Da Validade da Ata de Registro de Preços
Art. 14. O prazo de validade da ARP não poderá ser superior a doze meses, contados a partir da assinatura.
§1º. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§2º. É admitida a prorrogação por doze meses da vigência da ARP do SRP para a compra de bens e serviços, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, observando-se ainda o seguinte:
I - concordância do beneficiário da Ata com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;
II - a intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência, e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III - a quantidade do objeto da prorrogação ser apenas o saldo ou a renovação integral das quantidades.
§3º. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
§4º. A ARP decorrente de SRPP será permanente, se os preços forem atualizados em intervalos de tempo igual ou inferior a doze meses.
Seção III
Das Alterações de Preços na Ata de Registro de Preços
15. A ARP poderá ser alterada conforme o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e nos §§ 12 e 13 do art. 9º, deste Decreto.

§1º. As alterações de preços em Ata decorrente de SRP, porventura necessárias em razão de variações dos preços praticados no mercado, respeitado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecerão às seguintes regras:
I - o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
II - quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;
III - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) negociar os preços;
b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação; e
IV - não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
§2º. As alterações de preços em Ata decorrente de SRPP observarão as seguintes regras:
I - por determinação do órgão gerenciador, de iniciativa própria ou atendendo a solicitação de órgão participante ou carona, será reaberta a fase de lances do pregão;
II - a disputa será iniciada no horário determinado na convocação e dela poderão participar todos os licitantes credenciados para a correspondente especialidade; e
III - observar-se-ão na disputa as regras ordinárias do pregão, no que couber.
§3º. As alterações na ARP deverão ter publicidade, nos termos estabelecidos neste Decreto.
Seção IV
Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 16. Na vigência da ARP, precedida de licitação na modalidade de pregão, poderão ser incluídos bens e serviços não demandados inicialmente, desde que:
I - a inclusão seja precedida de nova licitação; e
II - o SRP passe a ser Permanente.
Art. 17. A ARP poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, observando-se os §§ 12 e 13 do art. 9º deste Decreto.
Parágrafo Único - Na vigência da ARP, precedida de licitação na modalidade de pregão, poderão ser acrescidos quantitativos de bens e/ou serviços em percentual superior ao limite indicado, desde que:
I - a inclusão seja precedida de nova licitação; e
II - o SRP passe a ser permanente.
Art. 18. Nas hipóteses do disposto no inciso I do art. 16 e inciso I do parágrafo único do art. 17, poderá ser utilizado o mesmo edital e, quando for o caso, minuta de contrato, dispensando- se ainda o exame do órgão jurídico, desde que mantidos o critério de julgamento e as condições de habilitação, limitando-se a alteração tão somente ao conteúdo dos anexos do edital original.
§1º. Quando o edital destinar-se ao SRPP, o prazo para apresentação das propostas será de oito dias úteis.
§2º. Aplica-se o disposto no § 1º às alterações em SRP que passarem a ser permanentes em razão de licitações subseqüentes à primeira.
§3º. O aviso da licitação, publicado na imprensa oficial, indicará o endereço eletrônico onde serão obtidas as informações da nova licitação.
Art. 19. Em caráter excepcional, o prazo a que se refere § 2º do art. 14 poderá ser prorrogado, para a aquisição de bens e serviços, desde que:
I - a autoridade superior à signatária da Ata autorize a prorrogação em despacho motivado;
II - ficar demonstrado nos autos que a proposta consignada em Ata continua se mostrando mais vantajosa; e
III - o SRP passe a ser permanente.
Art. 20. O SRPP pode resultar:
I - da alteração de SRP com prazo definido, que tenha sido precedido de licitação na modalidade de pregão, passando a ser permanente, nos termos da arte. 16 17 e 19; e
II - da licitação, na modalidade de pregão, com expressa previsão da atualização permanente de preços.
§1º. A atualização de preços no SRPP será feita pela reabertura da fase de lances da licitação, observando-se o seguinte:
I - o aviso de reabertura da fase de lances deverá observar a mesma publicidade e prazo para apresentação de propostas conferida à licitação que precedeu o registro de preços inicial;
II - a Administração Pública poderá convidar por meio eletrônico todos os credenciados e os licitantes do certame inicial;
III - poderá ser utilizado o mesmo edital e, quando for o caso, minuta de contrato, desde que mantidas as mesmas condições de habilitação, dispensando-se novo exame do órgão jurídico; e
IV - as requisições de novos itens, aumentos de quantidades, prorrogação de prazo e atualização de preços podem ser realizadas nos mesmos autos.
2º. Quando a licitação inicial destinar-se a SRPP, o edital deverá adicionalmente informar aos licitantes o critério de atualização de preços, a periodicidade e a possibilidade de inserção de novos itens e aumento de quantidades.
§3º. Antes de completar o período de atualização definido no edital, poderá ser aplicada a regra da alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 15, e, frustrada a negociação, a atualização nos termos dos §§ 1º e 2º.
Art. 21. É condição de validade do SRPP:
I - a permissão à participação de novos licitantes interessados, bastando o preenchimento das condições previstas no edital comprovadas no credenciamento; e
II - a atualização de preços, com periodicidade mínima anual.
§1º. O edital de SRPP poderá ser publicado indicando o item e a quantidade máxima estimada, estabelecendo que os licitantes devam informar apenas o interesse em ofertar proposta para este mesmo item, hipótese em que a oferta de preços e a disputa de lances ficarão adiadas para o momento em que a necessidade da Administração efetivamente ocorrer.
§2º. Aplicam-se ao simples registro de interesse no item, de que trata o § 1º, as seguintes regras:
I - a necessidade da Administração acerca do produto e a quantidade total estimada serão informadas a todos os licitantes que se credenciarem para a oferta de proposta no respectivo item, pela internet, e, ainda, se possíveis, por correspondência eletrônica;
II - na hora e data indicadas, o pregoeiro iniciará a sessão coletando as propostas, iniciando-se a fase de lances, seguindo-se o registro de preços para a quantidade demandada na ocasião, observando-se as demais regras do pregão.
§3º. Com o objetivo de sinalizar ao mercado prestador do serviço ou fornecedor o potencial de contratação governamental, os órgãos e entidades envidarão esforços para publicar, pelo menos a cada doze meses, em forma de relação, a especificação completa dos bens e serviços que pretendem adquirir no exercício seguinte, com a indicação de quantidades, informando sucintamente na imprensa oficial o endereço eletrônico em que a relação completa poderá ser obtida.
§4º. A relação contendo a expectativa de demanda a que se refere o § 3º deverá, sempre que possível, ser separada por ramo de atividade dos futuros licitantes.
§5º. Quando o item ou lote destinar-se apenas para informar a expectativa da demanda, sem oferta inicial de preços na proposta, conforme referido no § 11 do art. 9º, a Administração poderá convocar apenas os licitantes que manifestaram o interesse no item ou no lote, para apresentar proposta e disputar lance para a demanda ou registro do preço.
§6º. Após o registro de interesse no item ou lote, o prazo mínimo entre a informação da necessidade e a abertura da disputa de preços não poderá ser inferior a vinte e quatro horas.
§7º. No caso do § 6º, o aviso de abertura da sessão deverá ficar disponível no portal da internet pelo prazo mínimo de quarenta e oito horas, para as demandas com valor estimado superior a R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
§8º. Não constitui direito do licitante o recebimento de comunicação direta.
§9º. A necessidade do produto não poderá ser superior à quantidade indicada no edital.
§10. O licitante vencedor não se obriga ao registro da quantidade total indicada no edital, mas apenas à quantidade informada para a demanda.
Seção V
Do Controle do Registro de Preços
Art. 22. O controle do SRP será realizado:
I - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;
II - pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e carona; e
III - por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.
§1º. Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes e carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem na forma do art. 113 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§2º. As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas adequadamente, serão arquivadas pela autoridade competente.
§3º. O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.
Seção VI
Da Adesão do Carona
Art. 23. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual não-participante do certame licitatório, também denominado carona, observadas as seguintes regras:
I - comprovação nos autos da vantagem a tal adesão;
II - prévia consulta ao órgão gerenciador; e
III - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.
§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação.

§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.
§4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
§5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§6º. Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.
Art. 24. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão se utilizar de Atas de Registro de Preços de entes do Estado da União, Distrito Federal e de outros Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrados a vantagem econômica da adesão.
§1º. O órgão ou entidade interessado na adesão deverá divulgar no portal da internet aviso de intenção, com antecedência de quarenta e oito horas, para eventual impugnação, comprovando a sua divulgação.
§2º. A adesão à ARP de que trata o caput obedecerão às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.
CAPÍTULO V
DAS REGRAS GERAIS
Seção I
Das Regras Orçamentárias e de Contratação
Art. 25. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ter em conta:
I - o preço constante do Banco de melhores preços integrante do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Município;
II - o preço de outras Atas de Registro de Preços;
III - o preço de tabelas de referência;
IV - o preço praticado no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e
V - a pesquisa junto a fornecedores.
§1º. Na modalidade de licitação pregão, o preço cotado pela Administração poderá ser mantido em sigilo, até o final do julgamento da licitação, de modo a melhorar as condições da negociação com o vencedor.
§2º. É vedado desclassificar proposta por preço inexeqüível sem antes permitir ao licitante demonstrar a exeqüibilidade do seu preço.
§3º. Para demonstração da exeqüibilidade do preço da proposta serão admitidos:
I - planilha de composição de preços elaborada pela própria licitante sujeita a exame pela Administração; e
II - contratação em andamento com preços semelhantes.
§4º. O licitante que ofertar preço considerado inexeqüível pelo pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, e que não vier a demonstrar posteriormente a sua exeqüibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive a tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 26. Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentária.
Parágrafo Único. Os empenhos decorrentes de registro de preços poderão ser feitos por estimativa de gasto mensal ou anual, abatendo-se os preços das quantidades efetivamente contratadas.
Art. 27. A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo Único. Os preços registrados deverão ser mencionados na instrução processual das aquisições, inclusive as promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a justificativa para realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, ratificada pela autoridade competente do órgão ou entidade.
Art. 28. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho
de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§1º. Os órgãos participantes do registro de preços, além de observar o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no inciso XII do art. 9º da Lei nº 14.167, de 2002, respectivamente para modalidade concorrência e pregão, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos:
I - Termo de Adesão;
II - edital de licitação e seus anexos;
III - ARP; e
IV - minuta de contrato se for o caso.
§2º. O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que desejar utilizar-se de Atas de Registro de Preços como órgão carona deverá juntar aos autos processuais, além dos documentos citados no § 1º, estimativa de preços para a contratação e demonstração de vantagem econômica na adesão à Ata.
§3º. Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§4º. Para as contratações de valor superior ao estimado para convite, que gerem obrigações futuras, deverá ser lavrado termo de contrato, na forma prevista no § 4º do art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§5º. Não se consideram obrigações futuras a garantia do objeto e a assistência técnica decorrente e gratuita, que serão asseguradas por meio de termo de garantia, na forma do art. 50 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
§6º. Considera-se imediata e integral a entrega de compra ocorrida no período de trinta dias de cada pedido, ficando dispensado o termo de contrato para fins do disposto no § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se os produtos adquiridos não resultarem obrigação futura, inclusive assistência técnica.
§7º. A Administração poderá aceitar que o fornecedor entregue para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado em Ata, por motivo ou fato superveniente à licitação e desde que esse produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade superior, não podendo haver majoração do preço registrado.
Seção II
Das Atas e dos Diversos Gerenciadores
Art. 29. Para um mesmo órgão ou entidade do Município, poderá existir mais de uma ARP vigente para um mesmo item de material ou serviço.
§1º. Na hipótese de existir mais de uma ARP vigente, para um mesmo órgão ou entidade, será dada preferência, no momento de contratação, desde que as condições sejam as mesmas, ao menor preço registrado para o item.
§2º. Quando as condições de contratação forem diferentes para o mesmo item de material ou serviço, caberá à Administração analisar e decidir acerca da melhor contratação.
§3º. À Secretaria Municipal de Administração caberá definir um órgão para a centralização do SRP, que atuará como gerenciador em determinados tipos de objeto, devendo ainda:
I - promover e recomendar estudos para padronização de minuta de edital, minuta de ARP, Termo de Referência, Projeto Básico e Termo de Adesão;
II - coordenar ações com unidades de outras esferas de governo visando ao registro de preços compartilhado;
III - divulgar boas práticas de gestão em SRP e SRPP; e
IV - instituir premiação anual reconhecendo e premiando:
a) o mérito de empregados e servidores que se destacarem na aplicação de práticas de gestão; e
b) os órgãos e entidades que derem cumprimento ao § 3º do art. 21.
Seção III
Das Sanções
Art. 30. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
§1º. As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pelo respectivo contratante em coordenação com o Órgão Gerenciador do registro de preço, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

§2º. Os órgãos caronas pertencentes a Municípios, União, Distrito Federal e Estados da Federação serão responsáveis por todos os atos de administração e controle relativos à contratação efetuada a partir da ARP, inclusive a aplicação das sanções decorrentes do descumprimento do compromisso assumido.
§3º. As sanções aplicadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, quando carona de um registro de preços realizado no âmbito do Estado, obedecerão ao disposto neste artigo.
Seção IV
Do Cancelamento do Registro do Beneficiário da Ata
Art. 31. A Administração poderá cancelar o registro de um beneficiário da Ata quando:
I - o beneficiário descumprir as condições da ARP;
II - o beneficiário não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§2º. O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.
Seção V
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 32. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
§1º. O SRP e o SRPP deverão estar devidamente autuados em processo próprio, com as folhas numeradas e rubricadas, instruído e protocolizado.
§2º. Poderão ser utilizados registros dos atos constantes dos arquivos e registros digitais, os quais deverão ser certificados em sua autenticidade e serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§3º. Nos autos do processo que conter documentos elaborados e assinados por meio de recursos de certificação digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil deverá haver menção a esse fato em folha específica numerada na seqüência em que o documento estiver juntado ao processo, onde deverá ser indicada ainda a localização do arquivamento eletrônico do documento.

Art. 33. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a resolver os casos omissos e a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Parágrafo Único - A qualificação dos servidores e empregados envolvidos nas atividades e procedimentos definidos neste Decreto serão programadas em regime de cooperação e colaboração entre os órgãos da administração direta e indireta, por meio de cursos presenciais, notas explicativas e meios de comunicação a distância.
Art. 34. O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos dos procedimentos regulados por este Decreto é de cinco anos, após a data de publicação do acórdão que julgar em definitivo as contas anuais do respectivo órgão pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo Único. Caso o processo envolva a aplicação de recurso federal a contagem do período será feita a partir da publicação do último acórdão que julgar em definitivo as contas pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte ou Tribunal de Contas da União.
Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Brejinho/RN, 19 de Fevereiro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:7FCB1ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

A Presidente da Comissão de Recadastramento do Município de Brejinho/RN, no exercício de suas atribuições legais, faz saber a todos os servidores públicos municipais através do presente aviso, que aqueles que não compareceram no Centro Administrativo Municipal, no período de 09 a 15 de janeiro de 2013 para participar do Recadastramento 2013, terão o pagamento de seus vencimentos suspensos, inclusive aqueles se encontram no gozo de licença de qualquer espécie, nos termos do art. 4º. do Decreto n°. 001/2013. Brejinho/RN, 28 de fevereiro de 2013.

MARIA DAS DORES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:7EC7ED7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
CONTRATADA: Empresa PARELHAS GÁS LTDA – CNPJ 24.206.617/0004-79
OBJETO: Aquisição gradual de combustíveis destinados a atender as necessidades da frota de veículos municipais.
VIGÊNCIA: 07/02/2013 a 31/12/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 99.700,00 (Noventa e nove mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar e Decreto Municipal nº 006/10.
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial 001/2013
LOCAL E DATA: Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de fevereiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:180CFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
CONTRATADA: Empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA – CNPJ 07.305.986/0001-57.
OBJETO: Aquisição gradual de combustíveis destinados a atender as necessidades da frota de veículos municipais.
VIGÊNCIA: 05/02/2013 a 31/12/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 399.250,00 (Trezentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar e Decreto Municipal nº 006/10.
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial 001/2013
LOCAL E DATA: Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1058389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas do Norte/ RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo Art 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, a contratação dos serviços na área de Contabilidade e Apoio Administrativo, no âmbito da Prefeitura Municipal da empresa VITÓRIAS CONTABILIDADE & APÓIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME. Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:90CB7590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 041-213

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 0412013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Eliene de Souza Firmiano Nogueira, inscrita no CPF sob. Nº 029.377.444-78 e portadora do RG nº 001748165-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Vereadora Paula de Morais Nogueira.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:092973C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 042-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 042/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Marilia Sampaio Xavier, inscrita no CPF sob. Nº 258.829.778-19 e portadora do RG nº 307414711–SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D0FB2667

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 043-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 043/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 10 o § 2º da Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C Artigo 1º, alínea "B" da Resolução nº 003/2009 de 01 de fevereiro de 2009, C/C Art. 3º da Resolução nº 05/2011.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Ricardo Rafael Bezerra Miranda, inscrito no CPF sob. Nº 049.791.694-06 e portador do RG nº 001.697.342-SSP-RN, para o Cargo em comissão de Assessor Jurídico-AJU, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1FE5CD67

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 044-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone/Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 044/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 10 o § 2º da Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C Artigo 1º, alínea "B" da Resolução nº 003/2009 de 01 de fevereiro de 2009, C/C Art. 3º da Resolução nº 05/2011;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Donnie Allison dos Santos Morais, inscrito no CPF sob. Nº 010.076.004-03 e portador do RG nº 1.887.197-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico-AJU, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A36357DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 045-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 045/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/2009, de 01 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Ubirajara Ciriaco de Souza, inscrito no CPF sob. nº 428.565.664-72 e portador do RG nº 801858–SSP-RN, para o Cargo em comissão de Auxiliar de Plenário, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BA04396E

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 046-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 046/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe da Resolução nº 004/2009, de 04 de Junho de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra**. Milla Thaíse Barbosa Dantas da Silva**, inscrita no CPF sob. Nº 087.194.444-86 e portadora do RG nº 002620314–SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico – AJ, desta Casa Legislativa.
.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:518B8C57

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 047-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 047/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Thiago Trindade da Costa, inscrito no CPF sob. Nº 057.973.254-11 e portador do RG nº 002280413–SSP-

RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:872C7841

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 049-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 049/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Francisco Mario Helio da Cruz Martins, inscrito no CPF sob. Nº 051.806.634-74 e portador do RG nº 002110394-SSP-RN, para o Cargo em Comissão Diretor de Departamento, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:70867ADD

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 050-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 050/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Allan Bruno Farias de Aquino, inscrito no CPF sob. Nº 014.255.754-47 e portador do RG nº 002042104-SSP-RN, do Cargo em Comissão Gerente, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E123C269

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 051-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 051/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Artigo 1º Nomear a Sra. Conceição Dayany Rodrigues Silva, inscrita no CPF sob. Nº 074.112.154-90 e portadora do RG nº 1833848-Itep-RN, para o Cargo em Comissão de Secretária de Presidência, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4F0F80DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 048-3013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 048/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Edleusa Cavalcanti Demetrio, inscrita no CPF sob. Nº 130.772.604-68 e portadora do RG nº 253180-SSP-RN, para o Cargo em comissão de Coordenador do Centro de Estudos e Debates – CED, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3936170D

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 052-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 052/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe da Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Caio César da Cruz Azevedo, inscrito no CPF sob. Nº 673.620.794-00 e portador do RG nº 1100013–SSP-RN, para o Cargo de Assessor de Relações Públicas, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2EB008EA

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 053-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 053/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Rosallynny Crystanne Morais de Souza, inscrita no CPF sob. Nº 061.712.844-83 e portadora do RG nº 002409079-SSP-RN, para o Cargo em Comissão Diretora de Departamento, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 01 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C2106BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 059-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 059/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Daniel Ferreira Torres, inscrito no CPF sob. Nº 082.792.744-48 e portador do RG nº 2326756-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:005C007D

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 060-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 060/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **Carlos Andre da Silva**, inscrito no CPF sob. Nº 050.276.664-62 e portador do RG nº 1881152-SSP-RN, para o Cargo em comissão de Assistente Administrativo da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E2C96FC5

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 061-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 061/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Katiane Castro Câmara, inscrita no CPF sob. Nº 012.154.744-23 e portadora do RG nº 2248549-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador - CCL-4, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62EE63C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 062-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 062/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Jailson Cesário de Farias, inscrito no CPF sob. Nº 359.174.314-34 e portador do RG nº 000561019-SSP-RN, do Cargo em Comissão Gerente, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1BF19C5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 063-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 063/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 001/07, de 14 de junho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Luiz Andy Barbosa Dantas de Araújo, inscrito no CPF sob. Nº 081.211.594-58 e portador do RG nº 1817315-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador - CCL-4, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 22 de fevereiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:72139928

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 031-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 031/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Francisco Ferreira da Câmara, inscrito no CPF sob. Nº 130.660.724-87 e portador do RG nº 264.790-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Marcos Túlio de Medeiros Tine.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E0D3A205

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 032-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 032/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Gizenilda Ribeiro Martins, inscrita no CPF sob. Nº 538.805.604-04 e portadora do RG nº 660.865-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Renato Alexandre Martins da Silva.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EE14B10D

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 033-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 033/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Joab Lisboa Nunes, inscrito no CPF sob. Nº 007659904-31 e portador do RG nº 1.627.442-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Renato Alexandre Martins da Silva.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DED227E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 034-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 034/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Adriano Cesar Oliveira de Morais, inscrito no CPF sob. Nº 622.356.644-15 e portador do RG nº 949165-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Luciano de Morais da Silva.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B6621326

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 035-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 035/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Edmilson Campos Barbosa, inscrito no CPF sob. Nº 064.311.634-60 e portador do RG nº 002.437.412-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Luciano de Morais da Silva.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9AAB9989

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 036-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 036/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. José Roberto da Silva, inscrito no CPF sob. Nº 231.149.244-68 e portador do RG nº 424.141-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Clécio Antonio Ferreira dos Santos Júnior.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:31F271EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 037-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 037/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Lazaro José Palhares de Lima, inscrito no CPF sob. Nº 047.189.204-18 e portadora do RG nº 002.284.140-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Clécio Antonio Ferreira dos Santos Júnior.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:307E89AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 038-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 038/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Adriano Cesar da Cruz Soares, inscrito no CPF sob. Nº 672.397.494-87 e portadora do RG nº 1043852 - ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Jacio Luz da Silva Cruz.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1B0F0331

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 039-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 039/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Cicero Severo da Silva Neto, inscrito no CPF sob. Nº 231.149.244-68 e portador do RG nº 002080170-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, do Vereador Jacio Luz da Silva Cruz.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:744905A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 040-2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 040/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/08, de 11 de dezembro de 2008, C/C com o Art. 2º § 1º da Resolução nº 002/2010 de 01 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Francisco Franco de Lima, inscrito no CPF sob. Nº 357.807.624-49 e portador do RG nº 652780-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, da Vereadora Paula de Morais Nogueira.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de janeiro de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

VER. LUCIANO MORAIS DA SILVA
Primeiro Secretário

VER. RENATO PEREIRA COUTINHO
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F720C521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao **Contrato nº 20110050**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN,** CNPJ nº 08.158.669/0001-18 e a empresa **RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.385.475/0001-95, conforme processo licitatório, **Tomada de Preços 03/2011-00003**.

A **PREFEITUTRA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, com sede à Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165, Centro, CEP 59.220-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ADAILTON TAVARES DA FONSECA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.475/0001-95, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, 1886, Nova Descoberta, Natal-RN, CEP. 59.056-480, representada por RODRIGO GASPAR DIAS, já qualificado no contrato inicial, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado cujo o objeto é a Construção de Praça Pública na Rua Getúlio Vargas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20110050 até 27 de março de 2013 e o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, passando o valor contratual, já aditivado, de R$ 111.459,96 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) para R$ 121.405,99 (Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), o que corresponde a um acréscimo de R$ 9.946,03 (Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Três Centavos) no valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Atividade 0701.154510001.2.062, CONSTRUÇÃORESTAURAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CEMITÉRIOS, Classificação econômica3.3.90.39.00OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Coronel Ezequiel-RN, 27 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Pref.mun.
Contratante

CEL. EZEQUIEL-RN RD CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA
Rodrigo Gaspar Dias
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____.
Nome: CPF:
2 - _____.
Nome: CPF:

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A2AF7E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Tornar sem efeito a Portaria nº 073, de 07 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 073/2013-GP, de 07 de fevereiro de 2013, relativa à convocação de DEISYANNE CAMARA ALVES DE MEDEIROS para o Cargo de Arquiteto, por desobediência da ordem cronológica de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010 para o cargo acima referido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 28 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EDEE41DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Professor P2: JOSYENE KALINE MARTINS SILVA (3º).

Art. 2º. O Candidato ora Convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 15 de março de 2013;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º. O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 28 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:37A4AF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

ARQUITETO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS (2º).
Art. 2º O Candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munido de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 15 de março de 2013;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 28 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AE9C5A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, realizado no período de 29 de janeiro de 2012, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.funvapi.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 13/02/2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 760, de 24/02/2012, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: PATRÍCIA DE LIMA BRITO (1º).

Art. 2º. O Candidato ora Convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) duas fotografias 3 x 4 recentes;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
m) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP;
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando a convocação for para o cargo de Motorista).
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 15 de março de 2013;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.
Art. 3º. O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 28 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0545D6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: LEANDRO REYVLY FERNANDES NOGUEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional Farmacêutico, com carga horária de 20horas semanais a serem prestadas junto à Farmácia Básica do Município.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO REYVLY FERNANDES NOGUEIRA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E62F3F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: CELIZA MAYARA GARCIA SOARES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Nutrição, com carga horária de 40horas semanais, a serem prestadas junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, com sede no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
CELIZA MAYARA GARCIA SOARES

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:2951FD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: EDILENE ARAÚJO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Psicologia, com carga horária de 40horas semanais, a serem prestadas junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, com sede no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
EDILENE ARAÚJO

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:13C195F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: DJANE CARLA DE LIMA FERNANDES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de enfermagem, com carga horária de 40horas semanais a serem prestadas no Hospital Maternidade José Dezílio Fernandes.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.
ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
DJANE CARLA DE LIMA FERNANDES

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0925DD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ELVIS ALVES FERREIRA BANDEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional em Educação Física, com carga horária de 40horas semanais, a serem prestadas junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, com sede no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
ELVIS ALVES FERREIRA BANDEIRA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:380B2B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: CLÉDINA DE MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais de Enfermagem com carga horária de 40hrs semanais a serem prestadas no PSF 1 – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
CLÉDINA DE MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:940CFBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: JOSE FERREIRA NETO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais odontológicos com carga horária de 40hrs semanais a serem prestadas no PSF 3 – ZONA RURAL DO REFERIDO MUNICIPIO (LAGOA DE DENTRO, FAZENDA, JARDIM E OLHO DÁGUA DO JARDIM)

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
JOSE FERREIRA NETO

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:C61428B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ROBSON LEITE DE SOUZA REGO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais odontológicos com carga horária de 40hrs semanais a serem prestadas no PSF 2 – ZONA RURAL DO REFERIDO MUNICIPIO (MEREJO, PE DE SERRA DOS CORREIAS, GUARDADO, CAIPORA)

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
ROBSON LEITE DE SOUZA REGO

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7AAF10BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: MARIA ROZILANIA PESSOA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais de **Auxiliar de Enfermagem** com uma cargo horária de 40hrs semanais a serem prestadas no PSF 1 – SEDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA ROZILANIA PESSOA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:FE6FF14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: NIGERIA CIBEGNE DA SILVA FERNANDES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais medica na área de clinica geral com carga horária de 40hrs semanais a serem prestadas no PSF 1 – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
NIGERIA CIBEGNE DA SILVA FERNANDES

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8D21E8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO FERNANDES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais medico na área de clinica geral com carga horária de 40hrs semanais a serem prestadas no PSF 2 – SITIO MEREJO/SITIO PÉ DE SERRA DOS CORREIAS.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:CD6916F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08020001-13

PROCESSO Nº 080200012013
Considerando a imperiosa necessidade dos serviços na Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de recomposição de pavimentação de diversas ruas da área urbana desta cidade, conforme projeto executivo, constante e anexo a cotação de preço, para o inicio do exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 08020001-13, para que contrate os serviços de: DANDARA & AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 14.797.032/0001-74, no valor Global de R$ 47.448,50(Quarenta e sete mil, quatrocento0s e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)**,** com base no Decreto Municipal nº 01/2013, de 02/01/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 08 de fevereiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:52E42836

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº08020001-13

Processo Nº080200012013:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA:. DANDARA & AMORIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 14.797.032/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de recomposição de pavimentação de diversas ruas da área urbana desta cidade, conforme projeto executivo, constante e anexo a cotação de preço, para o inicio do exercício de 2013, de suma importância no atendimento ao memorando para a prática das ações das Secretarias Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN,.LEGALIDADE: com base no Decreto Municipal nº 01/2013, de 02/01/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R$ 47.448,50(Quarenta e sete mil, quatrocento0s e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: 20(vinte) dias, a partir da Ordem de Serviço. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:B094CEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - Nº 04010008-13

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010008-13
Processo Nº. 040100082013
Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza no Sitio Tabuleiro Grande, zona rural, Apodi RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o direito de extração de 120(cento e vinte) enchimento para 02(dois) tanque pipas mensais de água potável do poço tubular de sua propriedade, com pagamento mediante apresentação do relatório de extração e recebimento do pipeiro, através da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Dispensa de licitação de nº 04010008-13, à Eider de Oliveira Maia - CPF: 138.965.714-00, RG nº 252.262-SSP/RN, no valor mensal de R$ 1.200,00(Mil e duzentos reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93. Felipe Guerra RN, 04 de janeiro de 2013.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:8B5330A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - Nº 04010008-13

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 04010008-13
PROCESSO Nº. 040100082013
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
LOCADOR:EIDER DE OLIVEIRA MAIA - CPF: 138.965.714-00, RG nº 252.262-SSP/RN.
O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado no Sitio Tabuleiro Grande, zona rural, Apodi RN, para direito de extração de 120(cento e vinte) enchimento para02(dois)tanque pipas mensais de água potável do poço tubular de sua propriedade, com pagamento mediante apresentação do relatório de extração e recebimento do pipeiro, através da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 04 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2013, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 04 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:CE6AE0DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, em consonância com Art. 98, da Lei Municipal nº. 440/97, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, ao Servidor **PAULO APOLINÁRIO DANTAS,** matrícula 224, Agente Administrativo, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:870E9F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, em consonância com Art. 98, da Lei Municipal nº. 440/97, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, a Servidora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES,** matrícula 139, Agente Administrativo, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1A313411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, em consonância com Art. 98, da Lei Municipal nº. 440/97, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, ao Servidor **FRANCISCO CÂNDIDO RODRIGUES,** matrícula 056, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:300833F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, em consonância com Art. 98, da Lei Municipal nº. 440/97, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, ao Servidor **VANTUIR ÉVERTON DE AZEVÊDO ARAÚJO,** matrícula 126, Operador de Micro-Computador, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1C0BA669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, em consonância com Art. 98, da Lei Municipal nº. 440/97, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, a Servidora **MARIA EDNA DE BRITO E SILVA** matrícula 346, Técnico em Enfermagem, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1AB14BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, em consonância com Art. 98, da Lei Municipal nº. 440/97, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, ao Servidor **THYAGO GUEDES CUNHA NOBRE,** matrícula 457, Odontólogo, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:429303D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, em consonância com Art. 98, da Lei Municipal nº. 440/97, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS TOSCANO,** matrícula 166, Agente de Administração Pública, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:942C37AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, em consonância com Art. 98, da Lei Municipal nº. 440/97, referentes ao período aquisitivo de 2011 / 2012, a Servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS,** matrícula 448, Técnica em Enfermagem, lotado e com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:320AE03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 059 de 26 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Conceder gratificação, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 635 de 05 de janeiro de 2010, anexo II, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Código da Gratificação
Agilda Maria de M. Medeiros	502	Psicóloga	GPSC004
Luciana Firmina da Silva	501	Assistente Social	GASS004
Maria Gorett Galvão	276	Psicóloga	GPSC004
Sijane Maria Gomes Freire	549	Assistente Social	GASS004
Ricardo César Medeiros Pinheiro	506	Advogado	GADV004

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1D26A1A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **SÁVIO ALYNSON SILVA JUVENCIO**, do Cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei nº. 337/89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9DA5A31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/ RN N° 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Ipueira/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente instituído pelo Sr Presidente da Câmara através de Portaria, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, tipo **Maior desconto (Menor Taxa de Administração)**: OBJETO: Aquisição de Combustível através do ticket-combustível (cartão magnético). DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 06 de março de 2013, às 10:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ipueira/RN, situada Av. Fundador Francisco Quinino ,148, Ipueira –RN, CEP: 59315-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 11:30 horas, no endereço acima mencionado.

ERINALDO LUCENA DE AZEVEDO
Pregoeiro/ Presidente da CPL

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:A2A5BDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Janduís / CONTRATADO: Antônia Katia Medeiros da Silva / OBJETO: prestação de serviço técnico profissional na implantação do sistema de controle interno do município, através de orientações das ações de controle de gestão da administração municipal / VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/01/2013 a 09/04/2013 / BASE LEGAL: dispensável - Lei 8.666/93 art. 24, II / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339036 - outros serviços de terceiros - pessoa física / FONTE DE RECURSOS: tesouro / DATA DA ASSINATURA: 10/01/2013 / SIGNATÁRIOS: Lígia de Souza Félix e Antonia Katia Medeiros da Silva

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9981C649

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Janduís / CONTRATADO: GM PAIVA NETA - ME / OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua correspondente à concessão de licenças de uso de programas de computador denominados SIMPROC - Sistema de Processo Administrativo de Controle Documental e SIMCOMP - Sistema de Composição de Despesa Pública, utilizando o conceito de computação em nuvem. / VALOR: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)/ PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/01/2013 a 31/12/2013 / BASE LEGAL: inexigível - Lei 8.666/93, art. 25, caput / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica / FONTE DE RECURSOS: tesouro / DATA DA ASSINATURA: 02/01/2013 / SIGNATÁRIOS: Lígia de Souza Félix e Guilhermina Maria de Paiva Neta.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:58321F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2013

Edital Simplificado de Convocação nº 014/2013

Pelo presente, ficam os Candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009 e Prorrogação publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 24/02/2011, comparecerem, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento

de Pessoal, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratarem de suas respectivas contratações, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e conseqüente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CLASSIF.	NOTA
RAFAEL DE OLIVEIRA BESERRA	ASG	1º PNE	71,8750
MARIA MACEDA DE LIMA	PROF.ENS. FUND. 1 AO 5	4º LUGAR	68,7500

DA DOCUMENTAÇÃO:

01	CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
02	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
03	TITULO DE ELEITOR
04	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
05	CERTIFICADO DE RESERVISTA
06	IDENTIFICAÇÃO DO PIS / PASEP
07	CARTEIRA DE TRABALHO
08	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
09	LAUDO DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL EMITIDO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
10	DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE QUE FOI CUMPRIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
11	TERMO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES CONSTITUTIVOS PATRIMONIAIS
12	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
13	TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO
14	TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL
16	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL
17	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO
18	02 (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE
19	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
20	CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES
21	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
22	DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL

Jardim de Angicos/RN, 28 de Fevereiro de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:93C15580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 926

LEI Nº 926, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa "Minha Casa Minha Vida" – PMCMV, criado pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, nas condições definidas pelos normativos do Ministério das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinadas ao atendimento dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aporte de contrapartida que poderá ser financeira, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos aos beneficiários do programa.

Art. 3°. O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população beneficiada pelo PMCMV, mediante prévia autorização legislativa por maioria absoluta dos votos.

§ 1º As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente e contar com infraestrutura necessária, de acordo com o Código de Postura Municipal.

§ 2º Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional do PMCMV e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4º. Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo único. Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

Art. 5º. O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo único. Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no Município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 28 de fevereiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B398D1E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITALÃO

Pregão Presencial nº 20130115-001

RESULTADO DO JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO

Tipo de Licitação: *menor preço por itens*
Objeto:*. Aquisição de medicamentos, material Hospitalar, laboratorial e Odontológico destinados a manutenção dos Programas Federais e da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de João Dias - RN.*
Data: *05 de fevereiro de 2013.*
Licitantes Vencedores: *Farmácia João Dias venceu nos itens de 01 á 1.677 – R$ 557.977,40(quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), Phospodont Ltda. Venceu os itens de 1.678 á 1.685, 1.687 á 1,706, 1.708 á 1.710, 1.712 á 1.738, 1.740 á 1.749, 1.751 á 1.758, 1.761 á 1.782, 1.784, 1786, 1.788 á 1.792,1.795,1.796, 1.798 á 1.800, 1.802 á 1.808, 1810 á 1.824, 1.826, 1.827, 1.830, 1.833, 1.836, 1.842 á 1.857, 1.859, 1.860, 1.862, 1.864 á 1.866, 1.868 á 1.883 e 1.885 á 1.927. – R$ 113. 647,61(cento e treze mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) e A. Costa Comércio Atacadista de Produtos Farmacêutico Ltda. Venceu nos itens de 1.686, 1.707, 1.711, 1.739, 1.750, 1.759, 1.760, 1.783, 1.785, 1.787, 1.793, 1.794, 1.797, 1.801, 1.809, 1.825, 1.828, 1.829, 1.831, 1.832, 1.834, 1.835, 1837 á 1841, 1.858, 1.861, 1.863, 1.867 e 1884. – R$ 18.438,05(dezoito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos).*
Valor Global: *690.063,06(seiscentos e noventa mil e sessenta e três reais e seis centavos).*

JURANDIR LEITTE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:A3B4636A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130115-008
(SEGUNDA CHAMDA)
Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas e lanches destinados a atender necessidades do Município de João Dias, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 10:00 (dez horas) horas do dia 06.03.2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

João Dias/RN, 28.02.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2EBA2A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA 009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130115-009
(SEGUNDA CHAMADA)
Objeto: Aquisição de autopeças, pneus e serviços destinados a manutenção dos veículos mantido para atender necessidades do Município de João Dias, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 11:00 (onze horas) horas do dia 06.03.2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

João Dias/RN, 28.02.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:392A08D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA 010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130115-010
(SEGUNDA CHAMADA)
Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de água potável destinado a necessidades do Município de João Dias, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 13:00 (treze horas) horas do dia 06.03.2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

João Dias/RN, 28.02.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:BCBEEF0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA 014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130115-014
(SEGUNDA CHAMADA)
Objeto: Prestação de serviços na execução de publicidade institucional e de orientação social para atender a necessidades do Município de João Dias, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 14:00 (quatorze horas) horas do dia 06.03.2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

João Dias/RN, 28.02.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:8CE92AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA 018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130115-018
(SEGUNDA CHAMADA)
Objeto: Execução de serviços e equipamentos para urbanização e decoração neste Município de João Dias, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 15:00 (quinze horas) horas do dia 06.03.2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

João Dias/RN, 28.02.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:370FBD1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAGADA 019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130115-019
(SEGUNDA CHAMADA)
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação de pessoas carentes deste Município de João Dias, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 16:00 (dezesseis horas) horas do dia 06.03.2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

João Dias/RN, 28.02.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:308478A4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130115-001
OBJETO: Aquisição gradual de medicamentos, material hospitalar, odontológico, laboratorial e insumos destinados a necessidades do Município de João Dias.
EMPRESA VENCEDORA: FARMACIA JOÃO DIAS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 07.727.193/0001-26, com valor total dos itens de R$ 557.977,40(quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.977.362/0001-62, com valor dos itens de R$ 18.438,05 (dezoito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos) e PHOSPODONT LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.451.626/0001-75, com valor dos itens de R$ 113.647,61(cento e treze mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).
VALOR GLOBAL R$ 690.063,06 (seiscentos e noventa mil e sessenta e três reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2013
DATA DA VIGENCIA: 31/12/2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: GIRLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO
ASSINA PELA CONTRATADAS: SOCRATES DUARTE DE BRITO, SEVERINO FERREIRA DA NOBREGA e CLIDENOR FELIZ NICACIO.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2258F17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2013 - AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 082/2013 Lagoa Nova/RN, 28 de Fevereiro de 2013.

Autoriza a cessão da servidora TEÓGENES MARIA DA SILVA para desempenhar suas funções na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Autorizar a cessão da Servidora Pública Municipal TEÓGENES MARIA DA SILVA, matrícula nº 291, Professora, para servir junto a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Registre-se,
Cumpra-se
`

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, 28 de Fevereiro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:6EA3A98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 387/2013 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

DECRETO Nº 387/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de fevereiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o biênio 2013/2014, que será constituído dos seguintes membros:
I – Membro Titular – João Maria Alves de Assunção – Representante da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
Membro Suplente – Nobília Risonete de Macêdo

II - Membro Titular – Cleiton Wallace da Silva Santos – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Membro Suplente – José Elienzio da Silva
III - Membro Titular - Eliana Kely Silva Galvão – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Suplente – Cybelle Karlla Pereira da Nóbrega
IV - Membro Titular – Maria Francisca Gonçalves – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Membro Suplente – Luiza Ester Cecília da Nóbrega
V - Membro Titular – Aldejane Medeiros de Araújo – Representante da secretaria Municipal de Saúde
Membro Suplente – Maria Onize Medeiros de Lima Silva
VI - Membro Titular – Antônio Lisboa de Melo Junior – Representante da EMATER
Membro Suplente – Marinaldo Vicente da Silva Lima
VII - Membro Titular – Francisco Canindé Pereira – Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Lagoa Nova
Membro Suplente – Manoel José dos Santos
VIII - Membro Titular – Maria do Socorro Santos Silva – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Lagoa Nova
Membro Suplente – Alenira Firmino de Medeiros
IX - Membro Titular – Joatan Inácio da Cruz Campelo – Representante da Associação dos Agricultores Familiares "*José Germano*"
Membro Suplente – Antonio Germano da Cruz
X - Membro Titular – José Pedro da Silva – Representante a Associação do Projeto de Assentamento José Milanêz
Membro Suplente – Antônio Costa da Silva
XI - Membro Titular – José Ivanilson Gomes – Representante da Associação de Agricultores Familiares do Sítio Umarizeiro e Barro Branco
Membro Suplente – Cleidson Washington da Silva Santos
XII – Membro Titular – Pe Rivaldo Dantas Pereira – Representante da Igreja Católica
Membro Suplente – Francisco Rodrigues da Silva
XIII - Membro Titular – Arnaldo Mariano da Silva – Representante das Igrejas Evangélicas
Membro Suplente – Emanuele Gomes
IX - Membro Titular – Maria Ivanilda Barbosa – Representante da Associação de Mulheres do Distrito Manoel Domingos e do Projeto de Assentamento José Milanêz
Membro Suplente – Naide Medeiros – Representante da Associação de Artesanato Lagoanovense
Art 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, é constituído de forma paritária entre os representantes do Poder Público e dos beneficiários diretos dos programas, e através de Associações/ Entidades Representativas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 27 de Fevereiro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:3157DA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 080/2013 Lagoa Nova / RN, 26 de Fevereiro de 2013.

Nomeia a Senhora MELINA NOELI MAGNA LOPES RODRIGUES, ao cargo de Enfermeira chefe do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **MELINA NOELI MAGNA LOPES RODRIGUES,** para exercer o Cargo de Enfermeira chefe do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:CA45C2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2013 - DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 081/2013 Lagoa Nova/RN, 28 de Fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 79, inciso II, alínea c,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, deste município de Lagoa Nova, para o biênio 2013/2014.

Art. 2º - O conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I – Márcia Maria Victor Dantas– Titular – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Maria de Fátima Guimarães Bezerra - Suplente

II – Maria Francisca Gonçalves – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Luiz Ester Cecília da Nóbrega - Suplente

III – Josefa Nogueira da Silva – Titular – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Aldejane de Medeiros Araújo – Suplente

IV – Antonio Lisboa Anacleto - Titular – Representante do Grupo de Idosos Renascer
Maria Gomes Dantas – Suplente

V – Naide Medeiros – Titular – Representante da Associação do Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense;
Erivan de Souza Costa Filho – Suplente

VI – Manoel José da Silva – Titular – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Nova;
Genival da Silva – Suplente

VII – Antonio Lisboa de Melo Junior – Titular – Representante da EMATER Local;
Jonatas Anselmo Guimarães – Suplente

VIII – Macione Maria de Medeiros – Titular – Representante das Assistentes Sociais
Djanilsa Faustino de Assis - Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, 28 de Fevereiro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:8EBE80FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL Nº 013/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E MONITOR DE TURMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAJES/RN.

Edital de Divulgação do Resultado Parcial nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas obrigações constitucionais e legais, RESOLVE divulgar o resultado parcial da Prova de Títulos e Prova de Redação para os candidatos ao cargo de PROFESSOR – Séries Iniciais.
1. Os candidatos cuja nota da Redação esteja zerada ou cuja pontuação de títulos possua erro material na contagem, ou que os títulos apresentados não tenham pontuado, poderão interpor recurso somente no dia 02 de março de 2013, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2. Ficam convocados todos os candidatos listados no Anexo Único deste Edital para a realização da Prova Prática, que será realizada no próximo dia 02 de março de 2013.
3. Ficam eliminados deste Processo Seletivo os candidatos faltosos à Prova de Redação ou que tenham zerado a Prova de Redação.
4. O resultado final será homologado até o dia 04 de março de 2013.

Lajes/RN, em 27 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo Único
PROFESSOR – ED. FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

C	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Título	Redação	Nota Final
1º	3302-6	ANA PAULA DO VALE FERREIRA	19,0	56,0	75,0
2º	3305-5	ABRAÃO MARQUES DA SILVA	2,0	57,5	59,5
3º	3308-4	MARIA KÁTIA VITORINO DE LIMA	6,0	45,5	51,5
4º	3303-9	ALISSON DUARTE MARTINS	6,0	45,0	51,0
5º	3310-0	DANIELY CRISTINA MACEDO DE PAIVA	6,0	40,0	46,0
6º	3301-3	MONICLEIDE CARLA DE CARVALHO MELO	4,0	41,5	45,5
7º	3306-8	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	2,0	38,0	40,0
8º	3307-1	MANOEL FRANCISCO DE LIMA	2,0	34,0	36,0
-	3304-2	JOELDER CANDIDO DA SILVA	15,0	FALTOU	*
-	3309-7	BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS	6,0	0,0	-

(*) candidato eliminado em razão de ter faltado à Prova de Redação.
(-) candidato eliminado em razão de ter sido atribuída nota ZERO na Redação.

TEMAS DAS AULAS PRÁTICAS

C	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Horário	TEMA DA AULA
1º	3302-6	ANA PAULA DO VALE FERREIRA	08:30	DISPENSADO
2º	3305-5	ABRAÃO MARQUES DA SILVA	09:00	A alimentação e o corpo humano.
3º	3308-4	MARIA KÁTIA VITORINO DE LIMA	09:30	Pontos cardeais: orientação, lugar e paisagens.
4º	3303-9	ALISSON DUARTE MARTINS	10:00	Apresentação de quadrilha junina.
5º	3310-0	DANIELY CRISTINA MACEDO DE PAIVA	10:30	DISPENSADO
6º	3301-3	MONICLEIDE CARLA DE CARVALHO MELO	11:00	**Leitura e criação de gráficos e tabelas.**
7º	3306-8	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA	11:30	**Comunicação Oral: entrevista no contexto de estudo.**
8º	3307-1	MANOEL FRANCISCO DE LIMA	12:00	Leitura e análise de mapas e imagens.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:33C96B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, torna público que fará realizar no dia 14 de março de 2013, as 09:00 hs, licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item para contratação de prestadores de serviços no transporte escolar Intramunicipal de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino no Município de Lucrécia/RN; e dos alunos do Programa Saberes da Terra , de acordo com as ROTAS. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia localizada a Rua dos Poderes, 256 - Centro - Lucrécia/RN, no período de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00, maiores informações no Tel: (84) 3396-0178.
Lucrécia/RN, em 27 de fevereiro de 2013.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:0BAB3F83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder o Servidor Público Municipal **EDMILSON ALVES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula n° 705328, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desenvolver as suas atividades junto ao Estado do Rio Grande do Norte, no Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Rio Grande do Norte – IDIARN, sem ônus para o órgão cedente, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2013.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 27 de fevereiro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6119FE4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
NOVO CHAMAMENTO A LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – RESULTADO: EM FACE DE NÃO TEREM ACORRIDO INTERESSADOS NA LICITAÇÃO, RESOLVE ESTE PREGOEIRO A PROCEDER UM NOVO CHAMAMENTO, DESIGNANDO PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2013 ÀS 9: HORAS E 00MIN, .PARA REALIZAÇÃO DE NOVO EVENTO. – MANTIDAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL ORIGINAL –

IVO HAVELANGE DE MEDEIROS
Pregoeiro.

PARAÚ/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:BBD2B0FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de cancelamento de licitação
Prefeitura Municipal de Passagem/RN.
Ref. Pregão nº 005/2013
Objeto: Prestação de serviços de Limpeza nos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Passagem/RN**.**
Comunicamos que foi cancelado o pregão de nº 005/2013, previsto para o dia 11 de março de 2013, em atenção ao Parecer emitido pelo Controlador Geral do Município de Passagem/RN.
Passagem/RN, 28 de fevereiro de 2013.

JOSÉ VANDERLEI BARRETO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:EF26FE58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RESOLUÇÃO Nº. 043/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e artigo 48 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Portalegre, na condição de Presidente, Vice-Presidente e Membro, Os Ilustríssimos Senhores Vereadores:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Presidente: Vereador - Afrânio Gurgel de Lucena
Vice-Presidente: Vereadora - Maria Auxiliadora Beserra Lucena Sá
Membro: Vereadora - Veralucia Lopes Viana Fonseca

II – Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Vereador - Ecimar Pereira Carlos
Vice-Presidente: Vereadora - Veralucia Lopes Viana Fonseca
Membro: Vereadora - Maria Auxiliadora Beserra Lucena Sá

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Vereadora - Maria Auxiliadora Beserra Lucena Sá
Vice-Presidente: Vereador - Afrânio Gurgel de Lucena
Membro: Vereadora - Veralucia Lopes Viana Fonseca

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência:

Presidente: Vereadora - Veralucia Lopes Viana Fonseca
Vice-Presidente: Vereador - Ecimar Pereira Carlos
Membro: Vereador - Afrânio Gurgel de Lucena

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 20 de Fevereiro de 2013.

EUCLIDES LUÍZ PEREIRA NETO
Ver. - Presidente

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:E5C44C0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETO Nº 009 de 28 de Fevereiro de 2013.

Institui e Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Portalegre/RN e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA**:**

Art. 1º - Institui e Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres como órgão da Administração Pública Municipal vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, responsável pela implementação das ações voltadas para assegurar a equidade de gênero e as garantias de direitos assegurados no Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º - São atividades da Coordenadoria:
I – Coordenar, articular e assessorar o Governo Municipal nas ações de políticas Públicas para as mulheres;
II – Capacitar recursos humanos para as ações de fortalecimento das políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade e equidade de gênero;
III – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres;
IV – Estimular e Implementar programas sociais de ocupação e geração de renda para mulheres do município de Portalegre/RN, em parceria com os setores públicos e privados;
V – Estabelecer intercâmbios com grupos de mulheres de outros lugares para a troca de informações sobre violação dos direitos assegurados às mulheres.

Art. 3º - Compõe a estrutura da Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres as seguintes membros:
I – 01 um(a) Coordenador(a);
II – 01 um(a) Assistente de apoio técnico.
Parágrafo Único – A coordenação e o(a) assistente de apoio técnico serão designados pelo Prefeito Municipal do quadro de servidores do Município, mediante Portaria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, *Portalegre/RN, 28 de Fevereiro de 2013.*

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:2CD6E1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DECISÃO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000
Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

Processo legislativo Nº 001/2013
Assunto: Ofício S/N/2013 - Requerimento

DECISÃO

Trata-se de requerimento contido em ofício S/N/2013, supostamente da autoria do Vereador Paulo Sérgio Menezes de Oliveira.

A Secretária legislativa certificou as fls. 02, que o documento foi protocolado em data de 15/02/2013, sem a rubrica ou assinatura do suposto autor do documento.

A Coordenadoria Jurídica da Câmara emitiu parecer pela extinção do feito sem análise do mérito em razão de tratar-se de documento apócrifo, sem assinatura de seu subscritor, sendo, portanto, sem nenhuma validade jurídica.

É o que importa relatar decido:

O pedido inicial apócrifo, isto é, sem assinatura do seu subscritor, é mais que nula. É inexistente, o que, por via de consequência, implica também na inexistência do próprio processo.

In casu, verificada a ausência da assinatura do subscritor no requerimento protocolado em forma do ofício s/n/2013, com sua autoria supostamente atribuída ao Vereador Paulo Sérgio Menezes de Oliveira.

É bem verdade que vige nessa processualística administrativa o princípio da informalidade, mas, ainda assim, não se pode acolher pedido inicial apócrifo, caso dos autos, até mesmo em face aos termos do art. 169 do CPC, aplicado subsidiariamente, no sentido de que os atos e termos do processo deverão estar assinados pelas pessoas que deles participam, pena de serem considerados inexistentes.

No caso em exame, caso seja o vereador o autor do requerimento, nota-se que este sequer teve o cuidado mínimo de assinar o petitório, o que demonstra um certo descaso com os documentos oriundos de sua lavra.

Segundo a teoria das nulidades processuais adotada por Galeno Lacerda, amplamente aceita pela doutrina brasileira, os defeitos dos atos jurídicos processuais podem acarretar a nulidade absoluta, a nulidade relativa e a simples anulabilidade.

Nesse sentido, o entendimento da jurisprudência e de que a petição inicial apócrifa, isto é, sem assinatura do seu subscritor, é mais que nula. É inexistente, o que, por via de consequência, implica também na inexistência do próprio processo. É o caso dos autos.

A jurisprudência de nossos tribunais é nesse sentido. Senão vejamos:

"AÇÃO INEXISTENTE - PETIÇÃO INICIAL APÓCRIFA. Apócrifa a petição inicial é considerada inexistente, bem como a ação. Recurso desprovido." (TST-ROAG n. 342820/1997, Relator Juiz Convocado Ricardo Mac Donald Ghisi, DJ - 17/09/1999).

"RECURSO DE REVISTA SEM ASSINATURA. Recurso Apócrifo torna-se um recurso inexistente. Agravo de Instrumento a que se nega provimento." (TST, AI-100500/93, Ac.1ªT-6630/94, Relator: Ministro Lourenço Prado).

Diante de todo o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, em razão da inexistência de assinatura no requerimento protocolado na Secretaria Legislativa da Câmara em forma do ofício S/N/2013, supostamente atribuído ao vereador Paulo Sérgio Menezes de Oliveira.

P. R. I.

Rafael Godeiro-RN, 27 de fevereiro de 2013.

ANTONIO CARLOS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:B10390B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001/2013 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – TP

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 18 de março de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para execução dos serviços de construção e implantação da Academia da Saúde, localizada no Bosque Municipal de Riacho da Cruz, Proposta 12921.5560001/11-001**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

1.1. Valor total orçado R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz - RN, 28 de fevereiro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6097196D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 008/2013

Portaria de Diária Nº 008/2013.
Riachuelo/RN, 05 de fevereiro de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: Prefeita
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 05 de Fevereiro de 2013
DATA DE RETORNO: 05 de Fevereiro de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989
.
HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4B7A3148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 009/2013

Portaria de Diária Nº 009/2013.
Riachuelo/RN, 7 de fevereiro de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: Prefeita
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 07 de Fevereiro de 2013
DATA DE RETORNO: 07 de Fevereiro de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989
.
HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:73EB3F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 010/2013

Portaria de Diária Nº 010/2013. Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: Prefeita
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 15 de Fevereiro de 2013
DATA DE RETORNO: 15 de Fevereiro de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989
.
HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9071B0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 011/2013

Portaria de Diária Nº 011/2013. Riachuelo/RN, 18 de fevereiro de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: Prefeita
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 18 de Fevereiro de 2013
DATA DE RETORNO: 18 de Fevereiro de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989
.
HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3F20AEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 012/2013

Portaria de Diária Nº 012/2013. Riachuelo/RN, 25 de fevereiro de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: Prefeita

DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 25 de Fevereiro de 2013
DATA DE RETORNO: 25 de Fevereiro de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989
.
HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E475AE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 013/2013

Portaria de Diária Nº 013/2013.Riachuelo/RN, 27 de fevereiro de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: Prefeita
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 27 de Fevereiro de 2013
DATA DE RETORNO: 27 de Fevereiro de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989
.
HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B9000E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2013

DECRETO Nº 012/2013 Riachuelo, RN 28 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **FRANCISCO MACIEL DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de 2011-2012, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, durante a 01/03/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 28 de fevereiro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D6FC219F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2013

DECRETO Nº 013/2013 Riachuelo, RN 28 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **ANDRELINA DE SOUZA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 2011-2012, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, no período de 28/01/2013 a 27/02/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 28 de fevereiro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C8E6A576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2013

DECRETO Nº 014/2013 Riachuelo, RN 28 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de 5% de quinquênio, incorporados aos vencimentos da servidora **MARIA SALETE DA SILVA**, em conformidade com o Art.75 da lei Municipal 340/1996
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 28 de fevereiro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EDABC443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2013

DECRETO Nº 015/2013 Riachuelo, RN 28 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **JOSÉ WALMIR FELIPE VIANA**, referente ao período aquisitivo de 2011, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, durante a 07/01/2013 a 08/02/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 28 de fevereiro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:52DA4268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2013

DECRETO Nº 016/2013 Riachuelo, RN 28 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão 02(Dois) meses de Licença por assiduidade ao servidor **JOSÉ WALMIR FELIPE VIANA**, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, entre o período de 08/02/2013 a 08/04/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 28 de fevereiro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:73CAAD1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2013

DECRETO Nº 017/2013 Riachuelo, RN 28 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Quinquênio no valor de 5% acrescidos a remuneração da servidora **ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**, em conformidade com o Art. 75 da lei Municipal 340/1996.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 28 de fevereiro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E756FCE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 018/2013

DECRETO Nº 018/2013 Riachuelo, RN 28 de fevereiro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Quinquênio no valor de 5% acrescidos a remuneração da servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, MAT.: 096**, em conformidade com o Art. 75 da lei Municipal 340/1996.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 28 de fevereiro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:32E4D281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 044/2013 Em, 04 de fevereiro de 2013.

Art. 1° **A PREFEITA DE MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 2° - Nomear os senhores **FRANCISCO GERSON BARBOSA**, representante da prefeitura municipal, **JOSÉ ERIVALDO DIAS**, representante dos sindicatos dos trabalhadores rurais, **WANDERSON EDUARDO COSTA PINTO**, representante da EMATER, **JANDERLY ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, representante da associação de Apoio ao Fórum de Politicas Publicas e Sócias de Santa Maria, **ELBA MARIA CAMARA DE MOURA**, representante da Fundação Luiza Lopes de Moura, **FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**, representante da igreja, **EDMILSON SARAIVA DA SILVA**, representante da secretaria de agricultura, **DJALMIR ALVES DE ANDRADE**, representante da Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de Santo Antônio de Bancos, **ANDERSON SOARES CAMARA**, representante da câmara municipal, para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL**, do município de Santa Maria/RN.
Art. 3° Fica nomeada **FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA** como presidente do conselho.
Art. 4° esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação, revogando a portaria de numero 047/2001 de 06 de dezembro de 2001 e disposições em contrário.

Santa Maria RN, 04 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra – se

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:14B61BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2013

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 012/2013
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 023/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: M. VICTOR A. DE SOUZA – ME.

CNPJ: 09.162.408/0001-34.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um Servidor e um Nobreak, a fim de atender as necessidades da referida Câmara.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.505,00 (Sete mil, quinhentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 1003 – Reequipamento da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Santana do Matos /RN, 28 de Fevereiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:02F9EF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONFERENCIA DAS CIDADES

PORTARIA nº. 082/2013 de 27 de Fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: *RAFAEL FÁGNE DA SILVA*, Assessor Especial de Gabinete, LIGIA SANTOS MORAIS, Secretaria Municipal de Administração, LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR, Coordenador de Cultura e ELDER JOSE SANTOS, Instrutor de Cultura, para sobe a coordenação do Primeiro comporem a comissão preparatória da 5° conferencia das cidades que realizar-se no dia 26 de Abril de 2013 conforme Decreto Municipal N° 806 publicado em 20 de Fevereiro de 2013.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 27 de Fevereiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:15232C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2013 - CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.
PORTARIA Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as decorrentes da Lei Municipal n.° 315, de 20 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO a significativa, constante e injustificada ausência de alguns servidores na prestação de seus respectivos serviços públicos;

CONSIDERANDO a real necessidade e urgência na prestação dos serviços públicos, aliada a pequena quantidade de servidores públicos disponíveis.

CONSIDERANDO que são deveres dos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, dentre outros, a lealdade administrativa, assiduidade, pontualidade, obediência e comunicação imediata ao seu chefe acerca do seu não-comparecimento ao serviço, nos termos do art. 182, incisos I, II, III, IV e X, da Lei Municipal n.° 315, de 20 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO que o ato praticado pelo servidor com violação dos deveres e das proibições do cargo que exerce é compreendido como infração disciplinar, sendo a mesma punível, quer consista em ação, quer em omissão, e independentemente de ter produzido resultado perturbador do serviço, nos termos do art. 189, da Lei Municipal n.° 315, de 20 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO ainda que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover apuração imediata por meios sumários ou mediante processo disciplinar, nos termos do art. 205, da Lei Municipal n.° 315, de 20 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR**, urgentemente, em função do relevante interesse e necessidade do serviço público, os servidores a seguir relacionados, para darem continuidade a prestação de seus respectivos serviços no âmbito deste Município, nos termos do arts. 182 e 183, da Lei Municipal n.° 315, de 20 de dezembro de 1999:

I – DANIEL DIAS SOARES;
II – WILDES CAMPOS CIRINO;
III – FRANCISCA DA COSTA DA CRUZ;
IV – DAMIANA OLIVEIRA DA SILVA;
V – JOSEFA TAVEIRA DE SOUZA; e
VI – MARIA DAS GRAÇAS COSTA;

Art. 2º - Os servidores relacionados no artigo anterior **deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, até às 10:00hs, do dia 06 de fevereiro de 2013**, oportunidade em que receberão a designação e deverão retomar a prestação dos serviços, sob pena de terem seus respectivos vencimentos suspensos, além da sujeição às demais medidas cabíveis nos exatos termos e condições da Lei Municipal n.° 315, de 20 de dezembro de 1999 e outros aplicáveis a espécie.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
São Bento do Norte/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

GILMAR SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:674E8F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ n.º 04.578.479/0001-

07. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MERENDA ESCOLAR (Merenda Escolar), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2013, especialmente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 73.383,50 (Setenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 022/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 099/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva – pela Contratada. São Fernando/RN, 27 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F66B0BC9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME, CNPJ n.º 12.005.957/0001-00. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MERENDA ESCOLAR (Merenda Escolar), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2013, especialmente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 47.460,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 022/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 099/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Huender Luiz Medeiros de Oliveira – pela Contratada. São Fernando/RN, 27 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1EAE19DD

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: L S LATICÍNIOS LTDA EPP, CNPJ n.º 01.100.105/0001-85. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MERENDA ESCOLAR (Merenda Escolar), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2013, especialmente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 10.025,00 (Dez Mil e Vinte e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 022/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 099/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Silvan Araújo Mariz – pela Contratada. São Fernando/RN, 27 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:FB6D6D81

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ARLINDO PAULINO DE ARAÚJO – ME, CNPJ n.º 08.996.073/0001-97. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MERENDA ESCOLAR (Merenda Escolar), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2013, especialmente as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 46.885,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 022/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 099/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Arlindo Paulino de Araújo – pela Contratada. São Fernando/RN, 27 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EEEC2BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARCÍLIO ARAÚJO DANTAS do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:215C61D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, FRANCISCO DAMIÃO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:C7321EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO -

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: PEDRO B DE MELO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 17 de fevereiro a 17 de abril de 2013; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Pedro Bezerra de Melo – pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 15 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:41BF738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO -

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: prorrogação da vigência do contrato administrativo; VIGÊNCIA: 01 a 31 de março de 2013; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 30.561,42 (trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais, e quarenta e dois centavos); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 27 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FED7F710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
RESOLUÇÃO N.º 003/2013

Resolução nº 003/2013

Institui a instalação das sessões Itinerantes da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN decreta:

Art. 1º Fica instituída as sessões itinerantes da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN. As sessões de que trata este ato normativo será objeto de um conograma de suas respectivas realizações e terão lugar nas localidades de maior densidade demográfica divididos em pólos regionais, assim constituídos:
I – Pólo Regional A – Projeto de Assentamento Antônio Conselheiro;
II – Pólo Regional B – Baixinha dos Franças;
III – Pólo Regional C – Morro dos Martins;
IV – Pólo Regional D – Arizona.

Parágrafo único: no que diz respeito a todos os demais aspectos de organização e funcionamento das referidas sessões, segue-se tudo conforme já estabelecido no regimento da casa.

Art. 2º A mesa diretora da Câmara baixará os atos necessários à execução desta resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Este requerimento tem por objetivo popularizar as sessões da Câmara, oferecendo melhores condições para a participação popular nas mesmas. Atualmente as sessões acontecem apenas em seu plenário próprio, digo, rua dos dourados – Centro – São Miguel do Gostoso/RN, implicando em vários fatores limitadores da participação popular nas discussões desta casa.
Os benefícios proporcionados pela participação popular nas questões públicas são inquestionáveis. É a participação direta do povo que dá veracidade nas ações, que é capaz de fundamentar as decisões das autoridades nos problemas reais (vividos pelo povo!). Por isso é um instrumento fundamental para dar transparência e credibilidade nas ações desenvolvidas pela câmara.

Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, em 27 de fevereiro de 2013.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Vereadora/presidente

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:2D0CA058

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP -004/2013- ASSESSORIA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, para a Secretaria Municipal de Educação, que teve como vencedor a empresa: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA – ME - CNPJ. Nº. 07.830.095/0001-10. São Miguel do Gostoso / RN, 28.02.2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:DD6CA60E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP -006/2013 - FUNERARIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO, que teve como vencedor a empresa: ERLAN ALVES MACIEL - ME - CNPJ. Nº. 13.631.409/0001-58. São Miguel do Gostoso/RN, 28.02.2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:520D9A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2013**- O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **13/03/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de Preços para Aquisição de material de limpeza para manutenção dos serviços socioassistênciais e de convivência e fortalecimento de vínculos (Controle Social, cadastro único, CRAS, CREAS, PETI, PROJOVEM, IDOSO, DEFICIENTE, CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIAS) desenvolvidas nas unidades da SEMAS**. – O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4919 ou por e-mail cplspp@gmail.com - São Paulo do Potengi/RN, 28 de fevereiro de 2013 **–**

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:FC8A1696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001 / 2013-PMSV/SMAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 001 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 20 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) a Maria José Alves Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) à servidora **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS**, Mat. 424, ocupante da função de **SUBCOORDENADORA DE PROGRAMAS FEDERAIS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **SANTA CRUZ/RN,** a fim de **Comparecer no Centro de Educação e Tecnologia Aluísio Bezerra, no dia 21 de fevereiro de 2013, para participar de reunião referente ao Programa PRONATEC**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 40,00 (Quarenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:980C18C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002 / 2013-PMSV/SMAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 002 / 2013-PMSV/SMAS São Vicente – RN, 20 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) a Jakeline Sandra de Medeiros Brizo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (meia) Diária(s) INTEGRAL(is) à servidora **JAKELINE SANDRA DE MEDEIROS BRIZO**, Mat. 00018, ocupante da função de **ASG** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **SANTA CRUZ/RN,** a fim de **Comparecer no Centro de Educação e Tecnologia Aluísio Bezerra, no dia 21 de fevereiro de 2013, para participar de reunião referente ao Programa PRONATEC**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 20,00 (Vinte reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:900A38B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOSNº03/2013 - RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS aos seguintes licitantes: ***ALDEMIR BEZERRA ME (CNPJ nº 11.653.104/0001-11)***, por apresentar um menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 com valor global de ***R$ 404.629,08 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos;*** o Sr. **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF: 023.227.174-79)**que logrou êxito nos itens 45, 46, 48, 49 e 50 com valor global de **R$** ***13.775,00 (Treze mil setecentos e setenta e cinco reais);*** o Sr. **FRANCIVALDO ARAUJO DE MEDEIROS (CPF: 026.003.434-74)**que logrou êxito nos itens 47, 51 e 52com valor global de **R$** ***10.465,00 (Dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);*** o Sr**. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS (CPF: 316.717.484-38)** por apresentar proposta mais vantajosa para os itens 53, 54, 56, 58, 59 e 60 com um valor global de **R$** ***23.417,00 (Vinte e três mil quatrocentos e dezessete reais);*** o Sr. **JOSÉ DEUSDETE DE SANTANA (CPF: 444.073.864-87)** que logrou êxito no item 55 com um valor global de **R$** ***3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)*** e o Sr. **JOÃO AUGUSTO DE SANTANA (CPF 182.802.004-44)** vencedor do item 57 com um valor global de **R$** ***4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais)*** conforme constante nas Propostas de Preços, oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A6CA189F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - D. - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - D. - RETIFICAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS (CPF: 316.717.484-38)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL.
Itens: 53, 54, 56, 58, 59 e 60.
Valor Global: R$ 23.417,00 (Vinte e três mil quatrocentos e dezessete reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013.
Recursos Orçamentários 33903600.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:06E99E2A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CADASTRO 006/2013

AVISO DE CADASTRO 006/2013

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, o cadastro para pessoa física ou jurídica interessadas a prestarem serviços de consertos em instrumentos musicais, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 28 de fevereiro de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0A375B63

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Contratação de serviços de limpeza e desobstrução de poços"; Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais); Contratado: Maria das Graças de Oliveira Silva Serviços – ME (CNPJ: 00.849.959/0001-04); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 28 de fevereiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:05B99C35

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 14 de março de 2013**, às **09:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 28 de fevereiro de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F4A18948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ESPECIAL 003/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
CNPJ: 08.449.571/0001-10

Decreto Especial nº003 /2013, de 28 de fevereiro de 2013.

Considerando o processo seletivo simplificado, que objetiva a contratação temporário de professores polivalentes para a rede de ensino do Município de Senador Eloi de Souza/RN, Município de Senador Eloi

de Souza/RN, dispõe sobre regulamentação da contratação e remuneração dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado para Professor Polivalente do Ensino Infantil, Fundamental e EJA do Município e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição Federal e pela Leio Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Considerando as determinações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, assim como a Lei de Diretrizes e Base da Educação e a Lei Complementar Municipal nº001/2010, a prefeitura municipal resolve estabelecer o regime especial de contratação, para os candidatos aprovados e convocados no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores polivalentes do ensino infantil, fundamental e EJA do Município de Senador Eloi de Souza/RN.

I – Em face do Processo Seletivo Simplificado, este município estabelece que as convocações serão realizadas para o preenchimento de vagas destinadas ao cadastro de reserva para o quadro temporário de professores polivalentes do ensino infantil, fundamental e EJA do Município de Senador Eloi de Souza/RN.

II – A vigência contratual da prestação de serviço será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

III - Os Candidatos aprovados, classificados e convocados para o preenchimento das vagas deverão atender as especificações do edital do processo seletivo, devendo no ato de sua convocação comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação, portando a documentação exigida no edital, para ser nomeado e assumir a sua respectiva função.

IV- O candidato contratado terá que obedecer as regulamentações da Secretaria Municipal de Educação, com carga horário máxima de 30h (trinta horas semanais).

V – A remuneração dos professores será estabelecida por hora aula, sendo esta no quantitativo de R$ 9,07 (nove reais e sete centavos) por hora aula.

VI – A remuneração mensal que poderá ser atribuída ao professor conforme as horas aulas ministradas, será do teto máximo de R$ 1.088,25 (um mil Reais oitenta e oito centavos e vinte e cinco centavos), em conformidade com a remuneração inicial do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Professores da rede Municipal de Ensino.

VI – A Convocação dos candidatos para a prestação de serviço, será de atribuição da Secretaria Municipal de Educação, devendo esta atender os princípios da necessidade, proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições contrárias.

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de fevereiro de 2013.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:AB04256A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especificamente o que determina o Art. 5º. Da Lei Municipal No. 842/2012 de 20 de julho de 2012.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**, que constitui Órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Coordenador – Francisco Jacier Cosme da Silva – CPF/MF: 490.255.114-49;
Secretário – Luiz Moreira da Silva Junior – CPF/MF: 010.707.614-43;
Setor Técnico – Wanderley Agra Azevedo – CPF/MF: 050.107.994-72;
Setor Operativo – Veronaldo Pereira Moreira – CPF/MF: 654.460.974-91.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2013.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AFE313ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Senhora **FRANÇWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA**, representante da Prefeitura Municipal;
Senhor **EDILMO LIRA**, representante da maioria na Câmara de Vereadores e o Senhor **JOSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, representante da minoria na Câmara de Vereadores;
Senhor **FRANCISCO JACIER COSME DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
Senhora **REGINA CELIA GUIMARÃES**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Senhora **SORAYA MARA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Senhor **FRANCISCO ERIVALDO BARBOSA**, representante da Igreja Católica.
Senhor **FRANCISCO QUIRINO DA SILVA**, representante das Igrejas Evangélicas.
Senhor **RONALDO LIRA ROCHA**, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de fevereiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DD91E186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0066/2013

TORNA A PORTARIA 0066/2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEM EFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar a Portaria 0066/2013 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra Negra do Norte/RN, publicada no Diário Municipal dia 27 de fevereiro de 2013, que concede diária ao Motorista **ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA, SEM EFEITO,** devido tal despesa ser de competência da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 27 de Fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A5B680D3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0075/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	25 de fevereiro de 2013	50,00	25,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 25,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Benaflec Dessoles ao Houl e à Hospede, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E77D0F61

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0076/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Pombal/PB	22 de fevereiro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Pombal/PB, no(s) dia(s) 22 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hospital Regional de Pombal transferir o paciente José Dionízio para o Hospital Regional (SESP), em Caicó/RN, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que encontrava-se internado naquele hospital, vítima de acidente motociclístico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B307929E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0077/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de fevereiro de 2013	40,00	20,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:57ACC8FB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0078/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	26 de fevereiro de 2013	40,00	20,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 26 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Jeferson da S. Berto, Francinaldo dos S. Araújo, Hellen M. Ferreira, Kataline D. de Araújo e Joselane G. da Silva à Clínica INCER, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realizar Enfefalogramas, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:32CD4DE8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0079/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de fevereiro de 2013	40,00	20,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hospital Regional (SESP) buscar o paciente José Dionísio, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, que recebera alta cirúrgica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:80BAB21F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0080/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de fevereiro de 2013	40,00	20,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Maria Vitória dos Santos Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2A75309B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0081/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de fevereiro de 2013	40,00	20,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Edimilson Tomaz de Souza ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E51F5894

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0082/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Patos/PB	27 de fevereiro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 27 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Roberto Garcia de Araújo à Clínica Otoneuro (Dr Alexandre Firmino), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:62151694

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0083/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de fevereiro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9FE088BF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0084/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de fevereiro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir à IV URSAP participar da XXIII Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional da IV Região de Saúde, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2A838022

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0067/2013

TORNA A PORTARIA 0063/2013 DO DO GABINETE CIVIL SEM EFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar a Portaria 0063/2013 do Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, publicada no Diário Municipal dia 28 de fevereiro de 2013, que concede diária ao Diretor de Recursos Humanos **ONALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, SEM EFEITO,** devido incerteza na participação do curso "Departamento Pessoal para Iniciantes".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 28 de Fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1CE237EE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0085/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de fevereiro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Francisca Constantina da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado no setor de Ortopedia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EB746CE5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0004/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de fevereiro de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº. 134ª, localizada no Município de Serra Negra do Norte/RN, referente ao mês de fevereiro de 2013, conforme anexos.

,
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de fevereiro de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E0F9BD7A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0065/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**João Adriano dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	28 de fevereiro de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 28 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir à Autorizada Motoeste Iveco Parnamirim fazer revisão no veículo Iveco (modelo Ônibus Escolar), de placa NNL-9044, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8248F9BD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0068/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Daniel de Araújo Guedes**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	02 de março de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 02 de março de 2013, com o objetivo de: Ir à Autorizada Motoeste Iveco Parnamirim fazer buscar o veículo Iveco (modelo Ônibus Escolar), de placa NNL-9044, que passou pelo processo de revisão, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C63B8BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2013.

PORTARIA Nº. 066/2013

Concede Férias de 20 (vinte) dias a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias de 20 (vinte) dias com início a contar do dia 01 (primeiro) à 20 (vinte) de março de 2013, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **LUCIA VIRGINIA CAVALCANTE, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA,** PADRÃO A, NIVEL I, Nº de matrícula 2332012, CPF Nº 060.547.054-58, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:D5C8B5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto nº 004/ 2013

De 20 de fevereiro de 2013

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA DOAÇÃO DO IMÓVEL PERTENCENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, NO QUAL FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SÉRGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Constitucional do Município de Severiano Melo - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que inexistiu qualquer processo de concessão referente à doação de imóvel onde funcionava da Escola Municipal Sete de Setembro (atual Escola Ricardo Sérgio), inscrito no Registro de Imóveis no Livro 2.2, às fls. 78, Matrícula Atual nº 260, o que por si só consiste em irregularidade e ilegalidade insanáveis;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 235/1993 apenas autorizou a doação, não existindo qualquer Decreto que efetivou a doação - não sendo localizado sequer na transcrição do imóvel no Cartório;

CONSIDERANDO que a Lei nº 286/2001, embora de deplorável técnica legislativa, já havia 'revogado' a Lei que autorizou a doação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal delimitou o prazo máximo de 2 (dois) anos a contar de sua publicação para que fossem realizados investimentos no imóvel doado e que jamais houve qualquer investimento por parte da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC;

CONSIDERANDO que a anulação de atos decorre do controle de legalidade dos atos administrativos e sendo a Administração Pública seguidora do Princípio da Legalidade, deve ela, por ato próprio, anular o ato ilegal;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo para ser válido deve conter os seus cinco elementos ou requisitos de validade (competência, finalidade, forma, motivo e objeto) isentos de vícios (defeitos) e que, caso um desses elementos apresente-se em desacordo com a lei, o ato será nulo;

CONSIDERANDO que o pressuposto da anulação é que o ato possua um vício de legalidade em algum de seus requisitos de formação e que, com isso, podemos entender a Anulação como sendo o desfazimento de um ato por motivo de ilegalidade.

CONSIDERANDO o teor da SÚMULA STF 473 ao dispor que A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; (grifo proposital);

CONSIDERANDO que inexiste qualquer fundamento ou bom senso que justifique uma doação de um imóvel a um ente privado (mesmo que sem fins lucrativos) para que a edilidade venha a alugá-lo;

CONSIDERANDO que a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC é uma entidade sem qualquer representatividade ou atuação no Município de Severiano Melo - RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a doação do imóvel onde funcionava a Escola Municipal Sete de Setembro (atual Escola Ricardo Sérgio), inscrito no Registro de Imóveis no Livro 2.2, às fls. 78, Matrícula Atual nº 260, cuja autorização se deu pela Lei Municipal nº 235/93;

Parágrafo Único. Por força das disposições no caput deste artigo fica sem efeito e nulo de pleno direito, todo e qualquer ato da referida Doação.

Art. 2º - Será encaminhado Projeto de Lei à Câmara Municipal de Severiano Melo para ratificação do presente Decreto.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a proceder as devidas transcrições cartorárias, tão logo seja publicada a Lei de ratificação bem como dar ciência à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Em Severiano Melo/RN, 20 de fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:126C3E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02012013001
Considerando a importância da prestação de serviços cartorários para atender as necessidades das Secretarias Municipais da PMSM/RN, torno inexigível a licitação nº 02012013001, e autoriza a despesa com SEVERIANO MELO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.392.151/0001-44, com base no artigo 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93. Severiano Melo RN, 02 de janeiro de 2013. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02012013001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN. CNPJ: 08.358+.046/0001-99. CONTRATADA: SEVERIANO MELO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTA.CNPJ: 08.392.151/0001-44. OBJETO: Contratação da prestação de serviços cartorários para o MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO/RN. VALOR TOTAL: R$ 9.723,64 (nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: De 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. A. LEGAL: Art.25, I da Lei 8.666/93. LOCAL E DATA: Severiano Melo RN, 02 de janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:3C35C5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013017
Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de plantonista da área da saúde, para atender Junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, ratifico a dispensa de licitação de nº 02012013017, na estimativa de 05(cinco) plantões mensais, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados por KALIANE LÍLIAN DE MELO DIAS AIRES, CPF:012.479.284-70, CRM:6326-2010-RN, a partir da data da assinatura até de março de 2013.Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02012013017
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20.
CONTRATADO: KALIANE LÍLIAN DE MELO DIAS AIRES, CPF:012.479.284-70, CRM:6326-2010-RN, OBJETO. A prestação de serviços médicos de Clínico Geral para atendimento junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, com a estimativa de 05(cinco) plantões, mensalmente, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos constantes na planilha anexa, parte integrante desse TERMO. VALOR GLOBAL total estimado de R$5.375,00(cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 02 de janeiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:2B659E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013018
Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de plantonista da área da saúde, para atender Junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, ratifico a dispensa de licitação de nº 02012013018, na estimativa de 16(dezesseis) plantões mensais, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados por ALCIDES DE OLIVEIRA BARROS FILHO, CPF:010.220.534-50, RG:1.714.264-SSP/RN, CRM:6562-RN., a partir da data da assinatura até de 28 de fevereiro de 2013.Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02012013018
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20.

CONTRATADO: ALCIDES DE OLIVEIRA BARROS FILHO, CPF:010.220.534-50, RG:1.714.264-SSP/RN, CRM:6562-RN., OBJETO. A prestação dos serviços médicos de Clínico Geral para atendimento junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, com a estimativa de 16(dezesseis) plantões, mensalmente, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos constantes na planilha anexa, parte integrante desse TERMO. VALOR GLOBAL estimado de R$17.200,00(dezessete mil e duzentos reais);DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 2013.A. Legal: art. 24,IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº01/2013. VIGENCIA: A partir de 02 de janeiro e término em 28 de fevereiro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:C13E9E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02013013019
Considerando a imperiosa necessidade da prestação dos serviços de profissional Educador Físico para atuar junto aos usuários da Academia de Saúde na zona urbana, para que os serviços sejam executados por LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO, CPF:050.830.704-05,RG:2.260.958 SSP/RN,CREF:2634-G/RN, ratifico a dispensa de licitação, amparado pelo Decreto Municipal de nº01/2013 e com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, a partir da data da assinatura até de 30 de abril de 2013. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02013013019
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20. CONTRATADO: LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO, CPF: 050.830.704-05,RG:2.260.958 SSP/RN,CREF:2634-G/RN. OBJETO Prestação dos Serviços de Profissional Especializado em Educação Física, para atuar junto aos usuários da Academia de Saúde na zona urbana, haja vista a necessidade urgente de preencher a lacuna que há no atendimento à população, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. VALOR GLOBAL total de R$4.000,00 (quatro mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 2013. A. Legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº01/2013. VIGENCIA: A partir de 02 de janeiro e término em 30 de abril de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:887CB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013020
Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de Profissional Farmacêutico, para atender Junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, ratifico a dispensa de licitação de nº 02012013020, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados por HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES, CPF:068.776.984-10, R.G.:2.393.293 SSP/RN, C.R.F Nº3301-RN, a partir da data da assinatura até de 31 de março de 2013.Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02012013020
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20.
CONTRATADO: HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES, CPF:068.776.984-10, R.G.:2.393.293 SSP/RN, C.R.F Nº3301-RN, OBJETO. A prestação dos serviços especializados de Farmacêutico para atendimento junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, VALOR GLOBAL R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 2013. A. Legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº01/2013. VIGENCIA: A partir de 02 de janeiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:E1443350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02012013021
Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza à Rua São Pedro, nº 21, Térreo, Centro, Severiano Melo/RN, é que melhor atende às necessidades da Sede dos Agentes Comunitários de Endemias, para às ações do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, dispenso a Licitação Nº 02012013021/2013, com base Decreto Municipal de nº 01/2013 e no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93, do Sr. Francisco Ferreira de Lima, CPF: 967.753.364-15, RG: 1.454.920/SSP/RN, com o Valor Global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO RN. CNPJ/MF Nº:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº020120130021
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO RN, CNPJ/MF sob nº:14.231.159/0001-20. LOCADOR: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, CPF: 967.753.364-15, RG: 1.454.920/SSP/RN. OBJETO: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Rua São Pedro, nº 21, Térreo, Centro, Severiano Melo/RN, para abrigar a Sede dos Agentes comunitários de Endemias. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X, e Decreto Municipal nº01/2013. VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento para o Fundo Municipal de Saúde, para o exercício 2013. VIGENCIA: Início em 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:5841421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013022
Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de plantonista da área da saúde, para atender Junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, ratifico a dispensa de licitação de nº 02012013022, na estimativa de 13(treze)

plantões mensal, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados por PIO X FERNANDES, CPF:132.475.574-15, CRM: RN-2158, a partir da data da assinatura até de 31 de março de 2013.Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02012013022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20.
CONTRATADO: PIO X FERNANDES, CPF:132.475.574-15, CRM: RN-2158.OBJETO. A prestação dos serviços médicos de Clínico Geral para atendimento junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, com a estimativa de 13(treze) plantões, mensalmente, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos constantes na planilha anexa, parte integrante desse TERMO. VALOR GLOBAL total estimado de R$13.975,00(treze mil, novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 2013. A. Legal: art. 24,IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº01/2013. VIGENCIA: A partir de 02 de janeiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:C79BFE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013023
Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de Profissional Bioquímico, para atender Junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, ratifico a dispensa de licitação de nº 02012013023, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados por GENILSON PEREIRA GURGEL, CPF:750.546.394-20, R.G.:1.211.302-ITEP/RN,CRF/RN:1599, a partir da data da assinatura até de 31 de março de 2013.Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02012013023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20.
CONTRATADO: GENILSON PEREIRA GURGEL, CPF:750.546.394-20, R.G.:1.211.302-ITEP/RN,CRF/RN:1599. OBJETO. A prestação dos serviços especializados de Bioquímico para atendimento junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde, VALOR GLOBAL R$6.000,00(seis mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício de 2013. A. Legal: art. 24,IV, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº01/2013. VIGENCIA: A partir de 02 de janeiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:3F719011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013024
Considerando a imperiosa necessidade da aquisição de material de consumo (placa mãe, memória, HD interno, toner etc.) para suprir as necessidades existentes nas Secretarias do Município de Severiano Melo/RN, dispenso a licitação nº 02012013024, e autorizo a compra a Maria de Fátima Brito ME, CNPJ:12.135.774/0001-09, no valor de R$1.420,00(um mil e quatrocentos e vinte reais), com fundamento no Decreto Municipal de nº 01/2013 e no Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. Dagoberto Bessa Cavalcante CPF:020.049.814-22. Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 02012013024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME, CNPJ:12.135.774/0001-09.OBJETO: Aquisição de material de consumo (placa mãe, memória, HD interno, toner etc.) para suprir as necessidades existentes nas Secretarias do Município de Severiano Melo/RN.LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV, Decreto Municipal nº01/2013.. VALOR TOTAL: R$1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais); DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta dispensa serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir da sua assinatura até 30 de janeiro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:16590FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013025
Considerando a imperiosa necessidade da aquisição de material permanente(computador), para suprir as necessidades existentes nas Secretarias do Município de Severiano Melo/RN, dispenso a licitação nº 02012013025, e autorizo a compra a Maria de Fátima Brito ME, CNPJ:12.135.774/0001-09, no valor de R$6.830,00(seis mil e oitocentos e trinta reais), com fundamento no Decreto Municipal de nº 01/2013 e no Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. Dagoberto Bessa Cavalcante CPF:020.049.814-22. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 02012013025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME, CNPJ:12.135.774/0001-09.OBJETO: Aquisição de material permanente(computador.) para suprir as necessidades existentes nas Secretarias do Município de Severiano Melo/RN.LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV, Decreto Municipal nº01/2013. VALOR TOTAL: R$6.830,00(seis mil e oitocentos e trinta reais); DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta dispensa serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir da sua assinatura até 30 de janeiro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:48DF75F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02013013026
Considerando a imperiosa necessidade dos serviços de manutenção com limpeza de computadores, recarga de toner para cartuchos de impressoras, dispenso a licitação nº 02013013026, e autorizo a execução a Maria de Fátima Brito ME, CNPJ:12.135.774/0001-09, no valor de R$1.332,00(um mil, trezentos e trinta e dois reais), com

fundamento no Decreto Municipal de nº 01/2013 e no Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. Dagoberto Bessa Cavalcante CPF:020.049.814-22. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 02013013026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME, CNPJ:12.135.774/0001-09.OBJETO: Execução dos serviços de manutenção com limpeza de computadores, recarga de toner para cartuchos de impressoras, para suprir as necessidades existentes nas Secretarias do Município de Severiano Melo/RN.LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV, Decreto Municipal nº01/2013.. VALOR TOTAL: R$1.332,00(um mil, trezentos e trinta e dois reais); DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta dispensa serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir da sua assinatura até 30 de janeiro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:B5F50CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01022013001

Considerando a imperiosa necessidade da prestação dos serviços especializados de um(a) Psico Pedagogo(a), para ministrar Oficinas na Semana Pedagógica "Educação, Cidadania e Emancipação Humana" que acontecerá de 04 a 07 de fevereiro do ano em curso, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo RN., ratifico a dispensa de licitação para que os serviços especificados sejam executados por MARIA BERNADETE SILVA DE HOLANDA GOMES CPF:654.484.644-91,RG:1.030.377 SSP/RN , ABPP INSC.Nº 256., CPF: 033.668.154-26, com o valor total de R$1.900,00(um mil e novecentos reais), com fundamento no Artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 01 fevereiro de 2013. Dagoberto Bessa Cavalcante, CPF: 020.049.814-23. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.01022013001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN. CNPJ-MF nº: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: MARIA BERNADETE SILVA DE HOLANDA GOMES CPF:654.484.644-91,RG:1.030.377 SSP/RN, ABPP INSC.Nº 256..CPF: 033.668.154-26.OBJETO:Prestação dos serviços especializados de um(a) Psico Pedagogo(a), para ministrar Oficinas na Semana Pedagógica "Educação, Cidadania e Emancipação Humana" que acontecerá de 04 a 07 de fevereiro do ano em curso, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, II. VALOR GLOBAL R$1.900,00 (um mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: Para o Exercício de 2013. VIGENCIA:. 01 fevereiro até 10 de fevereiro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 fevereiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:B39AB4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01022013002

Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de um Médico Generalista para atender no Programa Saúde da Família - PSF, região de Santo Antônio, zona rural, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, no suporte do atendimento à Saúde do município, a IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO,CRM:5063/RN, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados a partir da data da assinatura até 31 de março de 2013.Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.01022013002

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20. CONTRATADO: IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO, CPF:069.570.994-15, RG:29.121023-5 SSP/SP,CRM:5063/RN.OBJETO: Prestação de serviços médicos de Médico Generalista para atender no Programa de Saúde da Família – P.S.F, na região de Santo Antônio, zona rural, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. VALOR GLOBAL R$16.000,00(dezesseis mil reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 01 de fevereiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:8F1D0B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01022013003

Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de um Odontólogo para atender no Programa Saúde da Família - PSF, região de Santo Antônio, zona rural, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, no suporte do atendimento à Saúde do município, a ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS, CRO Nº3703-RN, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados a partir da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2013.Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.01022013003

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20. CONTRATADO:ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS, CRO Nº3703-RN, CPF:061.323.704-80, RG:2.305.885.OBJETO: Prestação de serviços médicos de Odontólogo para atender no Programa de Saúde da Família – P.S.F, na região de Santo Antônio, zona rural, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. VALOR GLOBAL R$4.600,00(quatro mil e seiscentos reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 01 de fevereiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:FA5DCDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01022013004

Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de um Auxiliar de Saúde Bucal para atender no Programa Saúde da Família - PSF, região de Santo Antônio, zona rural, com 40(quarenta) horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, no suporte do atendimento à Saúde do município, a EMÍLIA NUNES SOARES, CPF:078.923.264-21, RG:2.853.004/RN, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados a partir da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2013.Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.01022013004
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20. CONTRATADO: EMÍLIA NUNES SOARES, CPF:078.923.264-21, RG:2.853.004/RN0.OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, para atender no Programa de Saúde da Família – P.S.F, na região de Santo Antônio, zona rural, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. VALOR GLOBAL R$1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 01 de fevereiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:AF23190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010220130005
Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de um Auxiliar de Saúde Bucal para atender no Programa Saúde da Família - PSF, região de Ipoeira, zona rural, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, no suporte do atendimento à Saúde do município, a FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS, CPF:068.170.004-16, RG:2.558.295-SSP/RN, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados a partir da data da assinatura até 31 de março de 2013.Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.010220130005
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20. CONTRATADO: FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS, CPF:068.170.004-16, RG:2.558.295-SSP/RN0.OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, para atender no Programa de Saúde da Família – P.S.F, na região de Ipoeira, zona rural, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. VALOR GLOBAL R$1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 01 de fevereiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:BD64A586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01022013006
Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de um Técnica(o) de Enfermagem, para atender no Hospital e Maternidade, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, no suporte do atendimento à Saúde do município, a MAYARA RAFAELLI MAIA MEDEIROS, CPF:056.367.194-77, RG:2.426.130 SSP/RN, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados a partir da data da assinatura até 31 de março de 2013.Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.01022013006
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20. CONTRATADO: MAYARA RAFAELLI MAIA MEDEIROS, CPF:056.367.194-77, RG:2.426.130 SSP/RN0.OBJETO: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, para atender no Hospital e Maternidade Municipal, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. VALOR GLOBAL R$1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 01 de fevereiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:50F799FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01022013007
Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de um Técnica(o) de Enfermagem, para atender no Hospital e Maternidade, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, no suporte do atendimento à Saúde do município, a FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA,CPF:012.609.944-81, RG:2.157.152 SSP/RN, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados a partir da data da assinatura até 31 de março de 2013.Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.01022013007
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20. CONTRATADO: FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA,CPF:012.609.944-81, RG:2.157.152 SSP/RN0.OBJETO: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, para atender no Hospital e Maternidade Municipal, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. VALOR GLOBAL R$1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 01 de fevereiro e término em 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 01 de fevereiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:BA96D5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013010
Considerando a imperiosa necessidade serviços especializados em Psicologia para atendimento junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, na manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, enquanto são providenciados os procedimentos para um seletivo simplificado ou processo licitatório no município de Severiano Melo/RN, ratifico a dispensa de licitação para que os serviços especificados sejam prestados por CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA,CPF:023.410244-67,com o valor total de R$3.375,00(três mil, trezentos e setenta e cinco reais), de 02 de janeiro a 31 de março de 2013, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ:14.784.461/0001-07.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02012013010
CONTRATANTE: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ:14.784.461/0001-07.CONTRATADO:CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA.CPF:023.410244-67, RG:10483.912-SSP/RN. OBJETO: contratação da prestação dos serviços especializados de uma Psicóloga para atendimento junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em caráter emergencial, para que haja a manutenção dos serviços do Programa Casa da Família, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: Para o Exercício de 2013. VIGENCIA:. 02 de janeiro até 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:E4C541CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013011
Considerando a imperiosa necessidade serviços especializados em Assistência Social para atendimento junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, na manutenção das atividades do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, enquanto são providenciados os procedimentos para um seletivo simplificado ou processo licitatório no município de Severiano Melo/RN, ratifico a dispensa de licitação para que os serviços especificados sejam prestados por MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA,CPF:023.410.244-67, RG:1.483.912-SSP/RN, com o valor total de R$3.375,00(três mil, trezentos e setenta e cinco reais), de 02 de janeiro a 31 de março de 2013, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ:14.784.461/0001-07.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02012013011
CONTRATANTE: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ:14.784.461/0001-07. CONTRATADO: MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA.CPF:023.410.244-67, RG:1.483.912-SSP/RN. OBJETO: contratação da prestação dos serviços especializados de uma Assistente Social para atendimento junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em caráter emergencial, para que haja a manutenção dos serviços do Programa Casa da Família, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$3.375,00(três mil, trezentos e setenta e cinco reais).DOTAÇÃO: Para o Exercício de 2013. VIGENCIA:. 02 de janeiro até 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:21160A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02012013008
Considerando a imperiosa necessidade do Município de Severiano Melo/RN em contratar o serviço especializado em Assessoria Técnica Contábil na área pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, dispenso de licitação com a Técnica CLÉBIA GAMA MARINHO, CRC 1.0262/0-4 RN, com o valor global estimado em R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Nº. 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 02012013008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. CNPJ: 08.358.046/0001-99.CONTRATADO: CLÉBIA GAMA MARINHO. CPF:041.732.594-09, RG:1.924.933, CRC:1.0262/0-4 RN. OBJETO: Contratação dos serviços especializados em Assessoria Técnica Contábil na área pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Severiano Melo RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV. VALOR R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 02 de janeiro até 31 de janeiro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:10AECDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DERATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02013013009
Considerando a imperiosa necessidade do Município de Severiano Melo/RN em contratar o serviço especializado em Assessoria Técnica Contábil na área pública, para atender às necessidades do setor de tributação da Secretaria Municipal de Finanças, dispenso de licitação com a Técnica Marlice Lopes de Oliveira, CRC 6038/0-1 RN, com o valor global em R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Nº. 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 02013013009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. CNPJ: 08.358.046/0001-99.CONTRATADO: MARLICE LOPES DE OLIVEIRA, CPF: 897.619.444-68, RG:809.122-SSP/RN, CRC:6038/0-1 RN. OBJETO: Contratação dos serviços especializados em Assessoria Técnica Contábil na área pública, para atender às necessidades do setor de tributação da Secretaria Municipal de

Finanças de Severiano Melo RN.LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV. VALOR R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 02 de janeiro até 31 de janeiro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:9B6E98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013012
Considerando a imperiosa necessidade de contratação prestação de serviços médicos de Clínico Geral para atendimento no Posto de Saúde da Família – P.S.F, Centro de Saúde, zona urbana, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, com o valor total de R$8.000,00(oito mil reais), a Kaliane Lílian de Melo dias Aires, CPF:012.479.284-70, CRM:6326-2010-RN, para que os serviços sejam executados a partir da data da assinatura até 31 de janeiro de 2013.Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013012
Considerando a imperiosa necessidade de contratação prestação de serviços médicos de Clínico Geral para atendimento no Posto de Saúde da Família – P.S.F, Centro de Saúde, zona urbana, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, com o valor total de R$8.000,00(oito mil reais), a Kaliane Lílian de Melo dias Aires, CPF:012.479.284-70, CRM:6326-2010-RN, para que os serviços sejam executados a partir da data da assinatura até 31 de janeiro de 2013.Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:EFAA7F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013013
Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de um Odontólogo para atender no P.S.F, do Centro de Saúde, zona urbana, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, no suporte do atendimento à Saúde do município, a Vicente Cleiton Ferreira Lucena, CFRO:RN-CD-4126, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados a partir da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2013.Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02012013013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20.
CONTRATADO: VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA.CPF:074.040.604-35, CFRO:RN-CD-4126OBJETO. A prestação de serviços médicos de Odontólogo para atender no Posto de Saúde da Família – P.S.F, no Centro de Saúde, zona urbana, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. VALOR GLOBAL R$4.600,00(quatro mil e seiscentos reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 02 de janeiro e término em 28 de fevereiro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:1C2496C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013014
Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de um Odontólogo para atender no Programa Saúde da Família - PSF, região de Boa Vista, zona rural, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, no suporte do atendimento à Saúde do município, a ALAMO DE OLIVEIRA GOMES, CPF;067723.184-98, RG:2.393.297-SSP-RN, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação, para que os serviços sejam executados a partir da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2013.Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02012013014
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20. CONTRATADO: ALAMO DE OLIVEIRA GOMES, CPF;067723.184-98, RG:2.393.297-SSP-RN. A prestação de serviços médicos de Odontólogo para atender no Programa de Saúde da Família – P.S.F, na região de Boa Vista, zona rural, com 40(quarenta)horas semanais, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN. VALOR GLOBAL R$4.600,00(quatro mil e seiscentos reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 02 de janeiro e término em 28 de fevereiro de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:C54C04E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02012013015
Considerando a imperiosa necessidade da prestação dos serviços de serviços de locação de veículo passeio tipo passageiro, com a capacidade de transportar 05(cinco) pessoas, confortável e em bom estado de conservação, livre de kilometragem, com motorista, manutenção e combustível por conta do Contratado, para ser utilizado na locomoção da equipe do PSF que funciona no Centro de Saúde, zona urbana, manutenção do Programa Saúde da Família, na manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, ratifico a dispensa de licitação para que os serviços especificados sejam executados por Gabriel Barbosa da Silva Junior, CPF:078.793.234-57, com o valor total de R$3.000,00(três mil reais), de 02 de janeiro a 31 de março de 2013, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ:14.231.159/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.02012013015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.CNPJ:14.231.159/0001-20. CONTRATADA: GABRIEL BARBOSA DA SILVA JUNIOR.CPF:057.990.204-80.OBJETO: Os serviços de locação de veículo passeio tipo passageiro, placa: HUL0045 , RENAVAM: 621311596, com a capacidade de transportar 05(cinco) pessoas, confortável e em bom estado de conservação, livre de kilometragem, com motorista, manutenção e combustível por conta do Contratado, para ser utilizado na locomoção da equipe do PSF que funciona no Centro de Saúde, zona urbana, manutenção do Programa Saúde da Família, na manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV. VALOR GLOBAL R$3.000,00(três mil reais).DOTAÇÃO: Para o Exercício de 2013. VIGENCIA:. 02 de janeiro até 31 de março de 2013. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 02 de janeiro de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Galilleu do Rosário Melo e Freitas
Código Identificador:903DEAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE N°. 000001/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Companhia de Águas e Esgotos do RN - CAERN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.334.385/0001-35 – **OBJETO:** Serviços de abastecimento de água – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 07 de janeiro de 2013 –

RICHARDSON XAVIER CUNHA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:DD427C91

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000001/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.324.196/0001-81 – **OBJETO:** Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 07 de janeiro de 2013 –

RICHARDSON XAVIER CUNHA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:84C5D80D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000002/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Luciano Lima de Souza, inscrito no CPF sob n°. 154.608.784-20 – **OBJETO:** Contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assistência técnica em Administração e Contabilidade Pública, com fornecimento de sistema informatizado, desenvolvido exclusivamente pelo contratado em plataforma gráfica – **PERÍODO:** 90 (noventa) dias – **VALOR:** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Finanças – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2013 –

RICHARDSON XAVIER CUNHA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:AB60196B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000003/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Priscila Mabel Araújo Bráz, inscrita no CPF sob n°. 055.566.584-47 – **OBJETO:** Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos – **PERÍODO:** 03 (três) meses – **VALOR:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:8F3F9FD0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000004/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** LEONARDO DIAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob n°. 030.455.454-59 – **OBJETO:** Consultoria e Assessoria Jurídica contenciosa e consultiva – **PERÍODO:** 90 (noventa) dias – **VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:9694EB35

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000006/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** NEW TEC EMPRETEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.435.762/0001-08 – **OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza pública – **PERÍODO:** 03 (TRÊS) MESES – **VALOR:** R$ 63.004,27 (sessenta e três mil e quatro reais e vinte e sete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos –

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2013 –

RICHARDSON XAVIER CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:2A85B039

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000007/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 006/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** José Correia de Oliveira Neto, inscrito no CPF sob nº. 011.800.274-00 – **OBJETO:** Contrato de locação de veículo, para o transporte de pacientes portadores de insuficiência renal, que necessitam de sessões de hemodiálise – **PERÍODO:** 03 (três) meses – **VALOR:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2013 –

RICHARDSON XAVIER CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:17C7D68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2013

Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51, caput, da Lei nº 8.666, composta pelos servidores **ADEILTON GOMES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.735.104-00, portador da cédula de Identidade nº 667.419 SSP/RN, **ELVIRA MARIA DA CRUZ**, servidora efetiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.843.314-34; **NILZIVAN MIGUEL DA SILVA**, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.503.304-97; e tendo como suplentes, respectivamente os servidores, **MANOEL CIPRIANO ARAÚJO DE MEDEIROS**, servidor efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº107.906.164-91 e **VANUZA ALVES DA CRUZ**, servidora efetiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.554.484-00.
Art. 2º. Designar o servidor **ADEILTON GOMES DE ARAÚJO**, para a função de **PRESIDENTE** da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º. Designar a servidora **ELVIRA MARIA DA CRUZ**, para a função de **SECRETARIA** da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 4º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.
Touros/RN, 05 de fevereiro de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:4D3F274B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Fundo Muncipal de Saúde)
Contratada : SERQUIP- TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RN
Objeto : Contratação em caráter **provisório e emergencial dos serviços de coleta, transporte e incineração e destinação final dos resíduos sólidos (lixo Hospitalar)** do hospital e unidades de PSF do Município.
Valor : R$ 6.480,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).
Fundamentação Legal : inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência :90 Dias.
Assinaturas: SERQUIP – Tratamento de Resíduos do RN LTDA e Ana Tereza Fiúza Mota- Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde de Touros - Ney Rocha – Prefeito Municipal.

OBS: REPUBLICADO PARA RETIFICAR MATÉRIA ANTERIORMENTE, PUBLICADA NO DIA 28/022013.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0A085BC6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA 012-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009/2013, deste município que regulamenta a Concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Conceder ao Sr (a) **Jaci Silva do Nascimento**, ocupante do cargo de **Presidente do SAAE,** 05 diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), importando no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante o período de 04 a 08 de março em Curitiba/PR, para participar do Curso de Gestão Econômico-Financeira no Setor de Saneamento.

Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 01 de março de 2013.

LUCRECIO GOMES DE OLIVEIRA
Dir. Financeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:AD7F7403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Prefeitura Municipal de Upanema - RN		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/11/2012 A 31/12/2012		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	36.953.850,00
Previsão Atualizada	-	36.953.850,00
Receitas Realizadas	4.322.145,02	25.941.743,07
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	36.953.850,00
Créditos Adicionais	-	3.402.825,35
Dotação Atualizada	-	40.356.675,35
Despesas Empenhadas	-6.916.459,65	25.537.130,13
Despesas Executadas	5.335.555,21	25.537.130,13
Liquidadas	5.335.555,21	25.130.517,12
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	406.613,01
Superávit Orçamentário	-	404.612,94

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	-6.916.459,65	25.537.130,13
Despesas Executadas	5.335.555,21	25.537.130,13
Liquidadas	5.335.555,21	25.130.517,12
Inscritas em restos a pagar não processadas	-	406.613,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.443.460,07

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-539.819,27		0,00%
Resultado Primário	0,00	530.573,44		0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.678.821,97	646.767,32	1.999.273,80	32.780,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.353.959,89	4.074.778,42	0,00	279.181,47
Poder Legislativo	640,00	640,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.033.421,86	4.722.185,74	1.999.273,80	311.962,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.204.704,23	<18% / 25%>	54,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	5.401.003,62	60%	137,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.982.411,69	8.715.529,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.008.261,67	15%	35,06
Liquidadas	4.008.261,67	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	0,00	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:9DB6AD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 008/2013, cujo objeto é a **aquisição de material de expediente, para manutenção dos órgãos da esfera pública municipal durante o ano corrente,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, teve como vencedora a empresa **CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 08.326.720/0001-53. Venha-Ver/RN, 27 de fevereiro de 2013.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Expedito Salviano, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2013, com um valor global de R$ 31.131,25 (trinta e um mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavo).

Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN, 27 de fevereiro de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:472238C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;
Contratado: **CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 08.326.720/0001-53;
Origem: pregão presencial 008/2013 PMVV;
Objeto: **Aquisição de material de expediente, para manutenção dos órgãos da esfera pública municipal durante o ano corrente,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital;
Valor global: R$ 31.131,25 (trinta e um mil, cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavo)
RECURSOS:
-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 04.122.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 12.361.0012.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F69F264B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 012/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia para prestar esse tipo de serviços às secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital, teve como vencedora a empresa **F. C. Q. DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 05.109.014.0001-61. Venha-Ver/RN, 27 de fevereiro de 2013.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Expedito Salviano, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2013, com um valor global de R$ 81.113,75 (oitenta e um mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavo).

Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN, 27 de fevereiro de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:28AEB0B3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – FMS-PVV

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 004/2013. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **DIOGENES & HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 10.606.327/0001-65** Itens Adjudicados: 01, 02, 03. Com um Valor total de R$ 19.885,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Gledson Antonio Dias de Oliveira, autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde da PREFEITURA DE VENHA-VER/RN,

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – FMS-PVV

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 004/2013 – FMS-PVV que teve como objeto a **aquisição de Pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 004/2013 – PREGAO PRESENCIAL POR ITEM, a empresa **DIOGENES & HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 10.606.327/0001-65 c**om valor total de R$ 19.885,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Vencedora desse certame nos termos da Ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Venha-Ver/RN, 28/02/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:1C717994

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2013 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ : 11.306.711/0001-05
CONTRATADO: **DIOGENES & HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA,**
CNPJ**: 10.606.327/0001-65**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN**.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.885,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 004/2013 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2013.
Data do Contrato: 28 de fevereiro de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:5CDC50B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;
Contratado: **F. C. Q. DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 05.109.014.0001-61.
Origem: pregão presencial 012/2013 - PMVV;
Objeto: **contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia para prestar esse tipo de serviços às secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**
Valor global: R$ 81.113,75 (oitenta e um mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavo).

RECURSOS:
-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 04.122.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 12.361.0012.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:F5BAC614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 003/2013

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo utilitários e caminhonete, para atendimento das demandas das secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ n° 10.724.263/0001-05.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	Camionete Ford Range XLT 4x4cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, a diesel, ano de fabricação 2011, sem condutor, manutenção a cargo do contratada e km livre.	01	MENSAL	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
02	Micro ônibus Volare V8, com 19 lugares, básico, a diesel, ano de fabricação 2006, sem motorista, manutenção a cargo da contratada e KM Livre.	01	MENSAL	R$ 7.290,00	R$ 7.290,00
03	Fiat Doblo 1.4, bicombustível (gasolina/álcool), cap. 07 lugares, ano de fabricação 2010, completo (ar, vr, dh, tr, al), sem motorista, manutenção a cargo do contratada e KM livre.	01	MENSAL	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00
04	Celta LT 1.0, bicombustível (gasolina/álcool), cap. 05 lugares, ano de fabricação 2012, 04 portas, completo (ar, vr, dh, tr, al),sem motorista, manutenção a cargo da contratada e KM livre.	03	MENSAL	R$ 2.990,00	R$ 8.970,00
05	Topic AFFEI Van com 13 lugares, a gasolina ano de fabricação 2011, completa (ar, vr, dh, tr, al), sem motorista, manutenção a cargo da contratada e KM livre.	01	MENSAL	R$ 5.490,00	R$ 5.490,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					**R$ 33.000,00**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
01	Moto Honda CG Fan 124cc, ano de fabricação 2010, a gasolina, sem condutor, manutenção a cargo da contratada, e KM livre.	01	Mensal	R$ 750,00	R$ 750,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					**R$ 750,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Silvio Leonidas Batista de Moura
Código Identificador:7E67854B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Upanema - RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	36.953.850,00
Previsão Atualizada	-	36.953.850,00
Receitas Realizadas	4.909.257,53	17.913.500,32
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	36.953.850,00
Créditos Adicionais	-	3.239.588,51
Dotação Atualizada	-	40.193.438,51
Despesas Empenhadas	1.694.272,30	31.277.963,34
Despesas Liquidadas	4.967.937,24	14.831.591,23
Superávit Orçamentário	-	3.081.909,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.694.272,30	31.277.963,34
Despesas Liquidadas	4.967.937,24	14.831.591,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		20.334.490,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.160.628,18	0,00%
Resultado Primário	0,00	3.152.018,31	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.539.025,96	0,00	1.829.151,32	709.874,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.707.192,57	631.813,54	0,00	3.075.379,03
Poder Legislativo	640,00	0,00	0,00	640,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.246.858,53	631.813,54	1.829.151,32	3.785.893,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.051.282,05	<18% / 25%>	40,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	3.436.553,29	60%	126,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.280.719,83	15%	30,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor	Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

Prefeitura Municipal de Upanema - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.606.250,00	13.606.250,00	7.471.498,84	54,91
Impostos	2.435.000,00	2.435.000,00	578.722,13	23,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.092.000,00	11.092.000,00	6.892.776,71	62,14
Da união	8.509.000,00	8.509.000,00	5.227.970,12	61,44
Do Estado	2.583.000,00	2.583.000,00	1.664.806,59	64,45
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.290.000,00	2.290.000,00	1.692.065,62	73,89
Da União para o município	2.283.000,00	2.283.000,00	1.585.678,34	69,46
Do Estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	7.000,00	7.000,00	106.387,28	1.519,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.276.000,00	23.276.000,00	10.128.475,09	43,51
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.218.400,00	-2.218.400,00	-1.378.539,23	62,14
TOTAL	36.953.850,00	36.953.850,00	17.913.500,32	48,48
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.024.000,00	7.796.748,85	3.754.434,49	48,15
Pessoal e Encargos Sociais	3.019.000,00	2.818.399,21	1.618.906,21	57,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.005.000,00	4.978.349,64	2.135.528,28	42,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.000,00	1.536.255,24	218.350,96	14,21
Investimentos	1.501.000,00	1.536.255,24	218.350,96	14,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.525.000,00	9.333.004,09	3.972.785,45	42,57
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.525.000,00	9.333.004,09	3.972.785,45	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.692.065,62	1.692.065,62	1.692.065,62	42,59
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.585.678,34	1.585.678,34	1.585.678,34	39,91

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	106.387,28	106.387,28	106.387,28	2,68
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.832.934,38	7.640.938,47	2.280.719,83	57,41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	725.684,71	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	30,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.078.000,00	4.600.236,37	1.915.842,99	48,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.576.000,00	3.685.855,27	1.460.134,23	36,75
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	72.805,99	36.923,03	0,93
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	124.000,00	125.697,80	67.474,89	1,70
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	557.000,00	848.408,66	492.410,31	12,39
TOTAL	8.525.000,00	9.333.004,09	3.972.785,45	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Prefeitura Municipal de Upanema - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.514.250,00	2.514.250,00	167.975,00	578.722,13	23,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.250,00	46.250,00	602,12	2.845,59	6,15
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	602,12	2.845,59	11,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.250,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	845,00	4.829,00	40,24
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	845,00	4.829,00	48,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.156.000,00	2.156.000,00	151.327,00	507.705,19	23,55
1.3.1- ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	151.327,00	507.705,19	24,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	15.200,88	63.342,35	21,11
1.4.1- IRRF	300.000,00	300.000,00	15.200,88	63.342,35	21,11
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.092.000,00	11.092.000,00	1.473.614,45	6.892.776,71	62,14
2.1- Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.044.205,64	5.223.514,24	61,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	1.044.205,64	5.223.514,24	61,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	405.500,99	1.574.101,40	62,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	805,34	3.221,36	64,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	399,64	1.614,89	53,83
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	290,77	1.234,52	30,86
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	22.412,07	89.090,30	111,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.606.250,00	13.606.250,00	1.641.589,45	7.471.498,84	54,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	466.000,00	466.000,00	92.658,97	289.201,90	62,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.000,00	156.000,00	24.796,63	105.866,50	67,86
5.2- Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	59.071,76	168.786,40	54,45
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	8.790,58	14.549,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1.296.466,00	1.670.833,62	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	466.000,00	466.000,00	1.389.124,97	1.960.035,52	420,61
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.218.400,00	2.218.400,00	294.722,84	1.378.539,23	62,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	208.841,09	1.044.702,64	61,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	81.100,16	314.820,14	62,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	161,06	644,24	64,42
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00	79,94	307,44	51,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	800,00	800,00	58,13	246,80	30,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	4.482,46	17.817,97	111,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.636.000,00	4.636.000,00	585.835,21	2.655.003,99	57,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.636.000,00	4.636.000,00	585.552,47	2.653.000,48	57,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	282,74	2.003,51	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.417.600,00	2.417.600,00	290.829,63	1.274.461,25	52,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.182.868,68	5.655.788,18	921.009,21	3.436.553,29	60,76
13.1- Com Educação Infantil	774.000,00	763.400,00	146.577,42	532.519,52	69,76
13.2- Com Ensino Fundamental	4.408.868,68	4.892.388,18	774.431,79	2.904.033,77	59,36
14- OUTRAS DESPESAS	967.131,32	1.073.196,36	190.791,02	637.030,09	59,36
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	967.131,32	1.073.196,36	190.791,02	637.030,09	59,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.150.000,00	6.728.984,54	1.111.800,23	4.073.583,38	60,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	84.011,75
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	84.011,75
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	126,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.401.562,50	3.401.562,50	410.397,36	1.867.874,71	54,91
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	888.000,00	958.661,18	147.377,42	536.243,52	55,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	774.000,00	763.400,00	146.577,42	532.519,52	69,76
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	114.000,00	195.261,18	800,00	3.724,00	1,91
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.169.000,00	8.077.752,27	1.083.813,46	3.842.594,32	47,57
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.376.000,00	5.965.584,54	965.222,81	3.541.063,86	59,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.000,00	2.112.167,73	118.590,65	301.530,46	14,28
25- ENSINO MÉDIO	60.000,00	102.701,90	55.850,30	55.850,30	54,38
26- ENSINO SUPERIOR	69.000,00	156.565,00	30.600,00	133.303,60	85,14
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.186.000,00	9.295.680,35	1.317.641,18	4.567.991,74	49,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.274.461,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.003,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	51.091,03
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.327.555,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.051.282,05
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	40,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.866,50	105.866,50	38.834,53	105.866,50	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.618,89	31.618,89	11.598,61	31.618,89	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +43)	137.485,39	137.485,39	50.433,14	137.485,39	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.323.485,39	9.433.165,74	1.368.074,32	4.705.477,13	49,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	51.821,90	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(h) 0,20	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.653.000,48	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.654.617,98	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.003,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	386,21	0,00

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser 3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Prefeitura Municipal de Upanema - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	550.974,53	1.988.051,43	0,00	1.829.151,32	709.874,64	2.032.585,18	1.675.247,39	631.813,54	0,00	3.076.019,03
Executivo	550.974,53	1.988.051,43	0,00	1.829.151,32	709.874,64	2.031.945,18	1.675.247,39	631.813,54	0,00	3.075.379,03
2007-GABINETE DO PREFEITO	95.092,19	0,00	0,00	0,00	95.092,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2007-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.866,19	0,00	0,00	0,00	236.866,19
2008-GABINETE DO PREFEITO	253.126,23	0,00	0,00	0,00	253.126,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,54	0,00	0,00	0,00	1.459,54
2008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.025,29	0,00	0,00	4.025,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.786,88	0,00	0,00	0,00	90.786,88
2008-SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	6.336,60	0,00	0,00	6.336,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.280,80	0,00	0,00	11.280,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.719,22	0,00	0,00	9.728,00	991,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	34.534,69	0,00	0,00	0,00	34.534,69	14.145,37	0,00	0,00	0,00	14.145,37
2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	397,24	0,00	0,00	0,00	397,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	38.317,51	0,00	0,00	32.684,06	5.633,45	46.041,82	0,00	32.684,06	0,00	13.357,76
2009-SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	299,60	0,00	0,00	0,00	299,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SEC.MUN.DE URBANISMO E AÇÃO SOCIAL	8.325,43	0,00	0,00	0,00	8.325,43	28.185,00	0,00	0,00	0,00	28.185,00
2009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.478,00	0,00	0,00	0,00	1.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-GABINETE DO PREFEITO	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.004,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.537,25	0,00	0,00	3.537,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	7.778,26	0,00	0,00	3.501,46	4.276,80	1.260.143,75	0,00	0,00	0,00	1.260.143,75
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.209,80	0,00	0,00	1.577,00	3.632,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.386,50	0,00	0,00	8.086,50	300,00	329.448,78	0,00	0,00	0,00	329.448,78
2010-SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.416,36	0,00	0,00	3.316,36	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.DE URBANISMO E AÇÃO SOCIAL	367,45	0,00	0,00	0,00	367,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.159,71	0,00	0,00	31.509,68	8.650,03	21.000,45	0,00	14.166,97	0,00	6.833,48
2010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.882,40	0,00	0,00	11.482,40	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.067,40	0,00	0,00	0,00	2.067,40

MAN.DES.E.B.VAL.P.EDUCAÇÃO-FUNDEB										
2011-GABINETE DO PREFEITO	0,00	46.693,30	0,00	43.868,25	2.825,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	37.366,66	0,00	32.720,69	4.645,97	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00
2011-SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	23.140,48	0,00	11.594,59	11.545,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	0,00	371.173,28	0,00	349.306,66	21.866,62	0,00	236.783,56	13.500,00	0,00	223.283,56
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	29.794,09	0,00	17.921,04	11.873,05	0,00	9.960,00	0,00	0,00	9.960,00
2011-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	581.031,51	0,00	527.873,33	53.158,18	0,00	683.890,04	386.782,08	0,00	297.107,96
2011-SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	63.902,74	0,00	53.983,92	9.918,82	0,00	516.134,14	8.189,09	0,00	507.945,05
2011-SEC.MUN.DE URBANISMO E AÇÃO SOCIAL	0,00	75.460,00	0,00	67.534,81	7.925,19	0,00	5.561,22	3.177,84	0,00	2.383,38
2011-SEC. MUN. DE TURISMO E COMUNICAÇÃO	0,00	44.274,17	0,00	43.562,03	712,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	566.941,37	0,00	470.830,99	96.110,38	0,00	222.318,43	172.713,50	0,00	49.604,93
2011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.339,55	0,00	17.639,47	3.700,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO MAN.DES.E.B.VAL.P.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00	126.934,28	0,00	65.250,14	61.684,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	640,00
2010-CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	640,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	550.974,53	1.988.051,43	0,00	1.829.151,32	709.874,64	2.032.585,18	1.675.247,39	631.813,54	0,00	3.076.019,03

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
Prefeitura Municipal de Upanema - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.013.850,00	3.396.591,78	13.460.816,53	12.643.879,52
Receitas Tributárias	2.463.000,00	168.931,22	583.853,85	919.048,47
IPTU	25.000,00	602,12	2.845,59	3.305,80
ISS	2.100.000,00	151.327,00	507.705,19	706.209,32
ITBI	10.000,00	845,00	4.829,00	4.897,06
IRRF	300.000,00	15.200,88	63.342,35	200.609,97
Outras receitas tributárias	28.000,00	956,22	5.131,72	4.026,32
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	43.000,00	78.138,25	205.335,41	123.419,05
(-) Aplicações Financeiras	43.000,00	78.138,25	205.335,41	123.419,05
Transferências Correntes	22.463.600,00	3.226.509,14	12.871.521,60	11.714.680,40
Cota-parte do FPM	6.800.000,00	835.364,55	4.178.811,60	4.025.300,14
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	324.400,83	1.259.281,26	1.111.548,95
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	13.663.600,00	2.066.743,76	7.433.428,74	6.577.831,31
Demais Receitas Correntes	87.250,00	1.151,42	5.441,08	10.150,65
Dívida Ativa	80.250,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	7.000,00	1.151,42	5.441,08	10.150,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.897.000,00	1.434.527,50	4.247.348,38	1.102.230,24

Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.895.000,00	1.434.527,50	4.247.348,38	1.102.230,24
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.895.000,00	1.434.527,50	4.247.348,38	1.102.230,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.895.000,00	1.434.527,50	4.247.348,38	1.102.230,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	36.908.850,00	4.831.119,28	17.708.164,91	13.746.109,76
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.297.659,07	3.578.946,74	12.213.115,22	11.504.800,57
Pessoal e Encargos Sociais	11.470.144,60	1.720.985,69	6.494.371,42	5.743.117,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.000,00	1.116,12	2.702,12	0,00
Outras Despesas Correntes	12.805.514,47	1.856.844,93	5.716.041,68	5.761.682,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.275.659,07	3.577.830,62	12.210.413,10	11.504.800,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.795.779,44	1.388.990,50	2.618.476,01	624.953,69
Investimentos	15.473.779,44	1.321.293,93	2.345.733,50	389.880,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	322.000,00	67.696,57	272.742,51	235.072,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.473.779,44	1.321.293,93	2.345.733,50	389.880,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	39.849.438,51	4.899.124,55	14.556.146,60	11.894.681,29
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.940.588,51	-68.005,27	3.152.018,31	1.851.428,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Prefeitura Municipal de Upanema - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.152.219,14	2.947.173,20	2.879.476,63
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.145.326,07	1.887.885,67
Disponibilidade de Caixa bruta	1.509.308,40	3.835.743,89	4.330.955,75
Demais Haveres Financeiros	6.008,62	5.293,42	5.337,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.907.212,42	1.695.711,24	2.448.407,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.152.219,14	801.847,13	991.590,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.152.219,14	801.847,13	991.590,96

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	189.743,83	-2.160.628,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Prefeitura Municipal de Upanema - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					

Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	36.953.850,00	40.193.438,51	1.694.272,30	31.277.963,34	4.967.937,24	14.831.591,23	100,00	36,90	25.361.847,28
LEGISLATIVA	680.700,00	680.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.700,00
Ação Legislativa	680.700,00	680.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.700,00
ADMINISTRAÇÃO	4.163.000,00	4.396.716,36	108.986,34	3.792.120,47	567.778,05	2.136.521,76	14,41	48,59	2.260.194,60
Administração Geral	3.758.000,00	3.938.823,01	105.612,18	3.491.278,52	523.372,05	1.951.098,37	13,16	49,54	1.987.724,64
Administração Financeira	284.000,00	336.893,35	3.374,16	300.841,95	44.406,00	185.423,39	1,25	55,04	151.469,96
Controle Interno	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Comunicação Social	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.248.150,00	1.244.760,00	43.117,10	747.030,61	141.270,47	446.309,04	3,01	35,86	798.450,96
Administração Geral	339.000,00	385.318,69	5.790,30	358.449,84	56.095,80	211.518,93	1,43	54,89	173.799,76
Assistência ao Idoso	28.800,00	28.800,00	0,00	5.000,00	400,00	3.000,00	0,02	10,42	25.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	11.035,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.035,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.000,00	290.758,00	6.057,44	163.157,32	34.557,12	88.363,26	0,60	30,39	202.394,74
Assistência Comunitária	572.350,00	528.847,45	31.269,36	220.423,45	50.217,55	143.426,85	0,97	27,12	385.420,60
SAÚDE	8.525.000,00	9.333.004,09	166.350,77	7.674.422,64	1.080.286,86	3.968.835,35	26,76	42,52	5.364.168,74
Administração Geral	557.000,00	848.408,66	32.273,77	840.194,35	173.597,54	488.460,21	3,29	57,57	359.948,45
Atenção Básica	5.078.000,00	4.600.236,37	106.002,47	3.381.118,81	483.907,44	1.915.842,99	12,92	41,65	2.684.393,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.576.000,00	3.685.855,27	28.074,53	3.315.850,98	409.667,58	1.460.134,23	9,84	39,61	2.225.721,04
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	72.805,99	0,00	36.923,03	0,00	36.923,03	0,25	50,71	35.882,96
Vigilância Epidemiológica	124.000,00	125.697,80	0,00	100.335,47	13.114,30	67.474,89	0,45	53,68	58.222,91
EDUCAÇÃO	8.557.000,00	9.786.367,33	1.251.688,38	8.685.582,17	1.368.074,32	4.705.477,13	31,73	48,08	5.080.890,20
Alimentação e Nutrição	211.000,00	346.932,50	0,00	321.932,50	49.495,64	101.409,49	0,68	29,23	245.523,01
Ensino Fundamental	4.919.000,00	4.928.264,13	1.087.928,18	4.768.215,48	609.830,82	2.394.158,42	16,14	48,58	2.534.105,71
Ensino Médio	60.000,00	102.701,90	98.701,90	98.701,90	55.850,30	55.850,30	0,38	54,38	46.851,60
Ensino Superior	69.000,00	156.565,00	15.300,00	133.303,60	30.600,00	133.303,60	0,90	85,14	23.261,40
Educação Infantil	898.000,00	968.661,18	800,00	744.533,50	147.377,42	536.243,52	3,62	55,36	432.417,66
Educação de Jovens e Adultos	744.000,00	560.660,20	0,00	333.610,58	60.771,73	238.454,07	1,61	42,53	322.206,13
Educação Especial	75.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

Educação Básica	1.581.000,00	2.662.582,42	48.958,30	2.285.284,61	414.148,41	1.246.057,73	8,40	46,80	1.416.524,69
CULTURA	42.000,00	42.000,00	0,00	21.000,00	3.751,59	15.778,77	0,11	37,57	26.221,23
Difusão Cultural	42.000,00	42.000,00	0,00	21.000,00	3.751,59	15.778,77	0,11	37,57	26.221,23
URBANISMO	1.389.000,00	2.893.623,07	22.178,72	1.809.579,19	763.050,06	1.273.666,67	8,59	44,02	1.619.956,40
Infra Estrutura Urbana	695.000,00	647.993,07	11.003,72	29.012,88	11.003,72	29.012,88	0,20	4,48	618.980,19
Serviços Urbanos	694.000,00	2.245.630,00	11.175,00	1.780.566,31	752.046,34	1.244.653,79	8,39	55,43	1.000.976,21
SANEAMENTO	9.000.000,00	8.471.686,03	0,00	6.997.053,29	483.990,05	935.217,01	6,31	11,04	7.536.469,02
Saneamento Básico Urbano	9.000.000,00	8.471.686,03	0,00	6.997.053,29	483.990,05	935.217,01	6,31	11,04	7.536.469,02
AGRICULTURA	855.000,00	924.376,04	2.638,30	510.247,30	444.594,27	506.004,26	3,41	54,74	418.371,78
Administração Geral	10.000,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Promoção da Produção Vegetal	285.500,00	559.480,04	0,00	472.467,60	437.080,72	472.467,60	3,19	84,45	87.012,44
Promoção da Produção Animal	101.000,00	26.000,00	925,00	6.325,00	925,00	6.325,00	0,04	24,33	19.675,00
Abastecimento	444.500,00	317.096,00	1.713,30	31.454,70	6.588,55	27.211,66	0,18	8,58	289.884,34
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSPORTE	225.000,00	239.110,00	0,00	172.433,46	0,00	24.110,00	0,16	10,08	215.000,00
Transporte Rodoviário	225.000,00	239.110,00	0,00	172.433,46	0,00	24.110,00	0,16	10,08	215.000,00
DESPORTO E LAZER	1.375.000,00	1.376.042,41	1.400,00	479.349,58	17.228,88	430.526,61	2,90	31,29	945.515,80
Desporto Comunitário	681.000,00	681.000,00	0,00	27.064,00	5.352,28	19.289,00	0,13	2,83	661.711,00
Lazer	694.000,00	695.042,41	1.400,00	452.285,58	11.876,60	411.237,61	2,77	59,17	283.804,80
ENCARGOS ESPECIAIS	794.000,00	705.053,18	97.912,69	389.144,63	97.912,69	389.144,63	2,62	55,19	315.908,55
Outros Encargos Especiais	794.000,00	705.053,18	97.912,69	389.144,63	97.912,69	389.144,63	2,62	55,19	315.908,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.953.850,00	40.193.438,51	1.694.272,30	31.277.963,34	4.967.937,24	14.831.591,23	100,00	36,90	25.361.847,28

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Upanema - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/07/2012 A 31/08/2012

Tabela 3RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	36.953.850,00	36.953.850,00	4.909.257,53	13,28	17.913.500,32	48,48	19.040.349,68
RECEITAS CORRENTES	25.056.850,00	25.056.850,00	3.474.730,03	13,87	13.666.151,94	54,54	11.390.698,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.463.000,00	2.463.000,00	168.931,22	6,86	583.853,85	23,70	1.879.146,15
Impostos	2.435.000,00	2.435.000,00	167.975,00	6,90	578.722,13	23,77	1.856.277,87
Taxas	25.000,00	25.000,00	956,22	3,82	5.131,72	20,53	19.868,28
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	78.138,25	181,72	205.335,41	477,52	-162.335,41
Receitas de valores mobiliários	43.000,00	43.000,00	78.138,25	181,72	205.335,41	477,52	-162.335,41
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.463.600,00	22.463.600,00	3.226.509,14	14,36	12.871.521,60	57,30	9.592.078,40
Transferências intergovernamentais	22.463.600,00	22.463.600,00	3.226.509,14	14,36	12.871.521,60	57,30	9.592.078,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.250,00	86.250,00	1.151,42	1,33	5.441,08	6,31	80.808,92
Multa e juros de mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações e restituições	2.000,00	2.000,00	1.151,42	57,57	5.441,08	272,05	-3.441,08

Receita da dívida ativa	80.250,00	80.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.250,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.897.000,00	11.897.000,00	1.434.527,50	12,06	4.247.348,38	35,70	7.649.651,62
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de bens móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de bens imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.895.000,00	11.895.000,00	1.434.527,50	12,06	4.247.348,38	35,71	7.647.651,62
Transferências intergovernamentais	11.895.000,00	11.895.000,00	1.434.527,50	12,06	4.247.348,38	35,71	7.647.651,62
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.953.850,00	36.953.850,00	4.909.257,53	13,28	17.913.500,32	48,48	19.040.349,68
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.953.850,00	36.953.850,00	4.909.257,53	13,28	17.913.500,32	48,48	19.040.349,68
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	36.953.850,00	36.953.850,00	4.909.257,53	13,28	17.913.500,32	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	36.953.850,00	3.239.588,51	40.193.438,51	1.694.272,30	31.277.963,34	4.967.937,24	14.831.591,23	36,90	25.361.847,28
DESPESAS CORRENTES	22.239.850,00	2.057.809,07	24.297.659,07	538.007,53	20.096.271,04	3.578.946,74	12.213.115,22	50,26	12.084.543,85
Pessoal e encargos sociais	12.052.200,00	-582.055,40	11.470.144,60	17.804,48	10.237.663,03	1.720.985,69	6.494.371,42	56,62	4.975.773,18
Juros e encargos da dívida	22.000,00	0,00	22.000,00	1.116,12	2.702,12	1.116,12	2.702,12	12,28	19.297,88
Outras despesas correntes	10.165.650,00	2.639.864,47	12.805.514,47	519.086,93	9.855.905,89	1.856.844,93	5.716.041,68	44,64	7.089.472,79

DESPESAS DE CAPITAL	14.614.000,00	1.181.779,44	15.795.779,44	1.156.264,77	11.181.692,30	1.388.990,50	2.618.476,01	16,58	13.177.303,43
Investimentos	14.292.000,00	1.181.779,44	15.473.779,44	1.088.568,20	10.908.949,79	1.321.293,93	2.345.733,50	15,16	13.128.045,94
Amortização de dívida	322.000,00	0,00	322.000,00	67.696,57	272.742,51	67.696,57	272.742,51	84,70	49.257,49
Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	36.953.850,00	3.239.588,51	40.193.438,51	1.694.272,30	31.277.963,34	4.967.937,24	14.831.591,23	36,90	25.361.847,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.953.850,00	3.239.588,51	40.193.438,51	1.694.272,30	31.277.963,34	4.967.937,24	14.831.591,23	36,90	25.361.847,28
SUPERAVIT (XIII)							3.081.909,09		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	36.953.850,00	3.239.588,51	40.193.438,51	1.694.272,30	31.277.963,34	4.967.937,24	17.913.500,32	-	-
FONTE:									

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:31594CED

